

A IGREJA NO MUNDO DO INFANTE D. HENRIQUE*

por José Marques

1 — Introdução

As comemorações do VI Centenário do Nascimento do Infante D. Henrique que, há mais de um ano, vêm sendo realizadas em diversos pontos do País, para além de um melhor conhecimento da vida e obra desta figura emblemática, pretendem levar a uma compreensão mais profunda do mundo português, em que ele viveu, tanto nos aspectos políticos, económicos e demográficos, como culturais, técnicos e sociais, mas todo esse esforço ficaria mutilado se nesta visão de conjunto faltasse a presença da vertente religiosa. Na verdade, a presença de Igreja na sociedade portuguesa dos finais da Idade Média é muito complexa, sendo necessário proceder à sua análise, de vários pontos de vista, para se captar em pormenor algumas das suas manifestações mais significativas, nos finais do século XIV e ao longo do século XV.

Nesse sentido, perspectivaram-se diversas intervenções para esta secção, a que, por motivos inesperados, não foi possível responder em plenitude. Apesar disso, pensamos que as colaborações conseguidas acentuarão mais ainda a importância e a urgência de uma maior atenção ao estudo de História da Igreja, no âmbito da História de Portugal. Com efeito, uma sinopse, mesmo incompleta, sobre o estado dos mosteiros e conventos das várias observâncias religiosas e das instituições religioso-

* Comunicação apresentada ao Congresso «O Mundo do Infante D. Henrique», realizado em Angra do Heroísmo, de 5 a 9 de Junho de 1995, que, apesar de entregue para publicação nas *Actas*, também se publica aqui, com a plena anuência da Comissão Organizadora, gentileza que se agradece.

-militares, bem como a relativa às paróquias integrantes das diversas dioceses e o conhecimento dos inúmeros problemas que as atingiam é indispensável para se captar ou somente vislumbrar, dentro do possível, o nível de vivência religiosa, sendo igualmente importante, embora pela negativa, a definição do âmbito das graves carências então existentes nestes domínios. Intimamente ligadas à referida vivência religiosa, porque dela, em grande parte, decorrentes, estão os problemas da assistência aos mais diversos necessitados e os inerentes ao projecto de missionação, que na expansão ultramarina e atlântica, a que o Infante tanto se dedicou, encontrava um campo específico e privilegiado, não obstante as situações novas, inconciliáveis com o lema da difusão do Evangelho e do tantas vezes invocado «serviço de Deus», de que o intencional aumento da escravatura constitui o caso mais flagrante. E não esqueçamos que a ânsia de ocupar novas terras, mesmo anunciando públicamente a preocupação missionária, não deixou de criar dificuldades diplomáticas com outros reinos, que, sob idêntica motivação, se propunham ocupar ilhas e terras conhecidas ou a descobrir, como é sabido e teremos oportunidade de recordar.

Para além de algumas contradições que já se entrevêm neste breve enunciado, houve situações bem mais graves porque colidiam com posições teológicas, merecendo breve alusão, neste momento a prossecução, da vontade régia de submeter a jurisdição eclesiástica à sua autoridade, situação que se traduziu, de variadíssimos modos, desde a legislação mais atentatória das liberdades eclesiásticas às atitudes mais violentas, degradantes e indignas de quem ostenta o nome de cristão, como teremos oportunidade de verificar no decurso de algumas comunicações, integradas nesta secção.

Mais graves ainda, foram não só as manifestações de cariz cismático ou talvez só materialmente cismáticas, verificadas durante a fase inicial do Cisma do Ocidente, agravadas na sequência da crise dinástica de 1383-1385, com a adesão de numerosos membros do clero secular e regular, incluindo alguns bispos, à obediência avinhonesa, a que não são estranhas as opções político-partidárias de muitos deles, que tiveram de expatriar-se, sendo de fácil acesso o seu conhecimento nominal, com todo o longo cortejo de carências materiais ulteriores, a rondar o limiar da própria subsistência, agravadas, em muitos casos, por graves faltas de saúde. Mas se nesta fase ainda se pode encontrar algum atenuante no contexto da confusão política decorrente da terceira guerra fernandina e na subsequente crise dinástica, já o mesmo não se pode afirmar em relação às posições conciliaristas, expressamente assumidas por ocasião dos concílios de Constança, de Basileia e durante a fase precedente do de Ferrara-Florença.

Este simples enunciado de algumas questões e dificuldades mais graves que a Igreja teve de enfrentar em Portugal nos finais do século XIV e durante toda a centúria de Quatrocentos, mas em especial até 1460, período que constituiu, por excelência, o «mundo do Infante D. Henrique», confirma a necessidade de se intensificar o estudo da História Eclesiástica em articulação com a História de Portugal, nas suas diversas épocas e fases.

Apesar dos projectos iniciais, contingências inesperadas reduziram o número de intervenientes nesta secção, não faltando, no entanto, algumas referências dos presentes a certos aspectos que não foi possível tratar com a amplitude prevista.

Mesmo assim, cremos poder assegurar que, não obstante as lacunas abertas no programa inicial, do conjunto das quatro intervenções, ressaltarão contributos históricos a que, até agora, poucos tiveram acesso, tornando-se urgente rever afirmações e concepções generalizadas, insustentáveis à luz das fontes documentais disponíveis de há alguns anos a esta parte.

Feitas algumas observações introdutórias a esta secção, cumpre-nos informar que a nossa intervenção versará sobre os seguintes três grandes temas do século XV, ainda não completamente explorados, nem convenientemente divulgados, que passamos a apresentar:

- 1.º — Os mosteiros no século XV: sua importância e situação social e administrativa;
- 2.º — As paróquias quatrocentistas: suas funções e problemática específica.
- 3.º — e, finalmente, as manifestações conciliaristas e suas repercussões específicas.

Julgamos desnecessário encarecer a importância destes temas, não só pela vasta dimensão social dos dois primeiros, mas também pelos desvios que representam, no plano teológico, com as inevitáveis consequências disciplinares, as reiteradas posições conciliaristas da primeira metade do século XV, globalmente coincidente com os primórdios e progressos da expansão ultramarina e atlântica a que o Infante D. Henrique, cuja vida e obra nos reuniram neste Congresso. Passemos, por isso, sem delongas, à exposição de cada um destes grandes temas.

2 — Os mosteiros no século XV: sua importância e situação social e administrativa.

Tratar, em poucos minutos, o tema dos mosteiros no século XV, numa dimensão nacional, apresenta graves dificuldades, não só devido

ao seu elevado número e à falta de estudos monográficos sobre a grande maioria dos mesmos, quer considerados individualmente, quer agrupados por Ordens ou mesmo por regiões, mas também porque, correspondendo o século XV, a um período de crise económica, demográfica, social e religiosa, podemos adiantar, desde já, que se nas três primeiras vertentes, pelo menos a partir dos finais do primeiro terço de *Quatrocentos*, foram surgindo alguns sinais de recuperação, no plano religioso, a situação agravou-se e prolongou-se até ao Concílio de Trento, tendo mesmo ultrapassado esta baliza cronológica.

Bem sabemos que estas afirmações comportam o grave risco de deixar uma imagem excessivamente negativa da realidade eclesial e da própria sociedade em Portugal nesse período importante da nossa História, cumprindo-nos esclarecer também que, se nem tudo eram sombras, não há dúvida de que os aspectos positivos, igualmente detectáveis, não se impõem ao historiador de forma tão incisiva, porque não havendo necessidade de os referenciar, como acontece com os erros e desvios, a fim de lhes poder aplicar o remédio mais adequado, são facilmente esquecidos.

Sem podermos acompanhar os diversos processos de implantação das novas observâncias (beneditina, agostinha, cisterciense), ocorridas a partir dos finais do século XI, no território que viria a ser Portugal, nem as respectivas evoluções ao longo da Idade Média, convém recordar que os beneditinos e fixaram essencialmente nas dioceses de Braga, Porto e Coimbra, mas especialmente a norte do Douro. Por sua vez, os agostinhos, que irradiaram de Santa Cruz de Coimbra, a partir da sua fundação em 1131, estenderam-se para norte até Paderne, na margem esquerda do Minho, e para sul, até Lisboa, encontrando em S. Vicente de Fora o que poderemos considerar como o seu segundo pólo de irradiação. Na década seguinte, entre 1142 e 1144, segundo os dados tradicionais, começam a instalar-se entre nós os cistercienses, que, se exceptuarmos os quatro mosteiros desta Ordem existentes a norte do Douro, mais concretamente, dois na Arquidiocese de Braga e dois no entre Minho e Lima, da diocese de Tui na parte de Portugal, se fixaram, durante a Idade Média, quase exclusivamente entre Douro e Tejo, já que as terras a sul deste último rio continuavam dominadas pelos árabes. No seu conjunto, as comunidades de monges brancos, no século XV, embora a sua influência seja maior, se entrarmos em linha de conta com as comunidades das Ordem Religiosa Militar de Avis, cuja regra é de origem cisterciense, fixaram-se predominantemente na zona centro do País.

A este elevado número de mosteiros, predominantemente dispersos pelo mundo rural, detentores dos coutos, que lhes foram outorgados durante o século XII, temos de associar as comunidades mendicantes

conventuais franciscanas e dominicanas, dispersas pelos centros urbanos de acordo com os objectivos evangélicos e missionários das suas regras, a que, a partir dos finais do século XIV, vieram juntar-se os observantes franciscanos, de início, de tendência marcadamente eremítica, provenientes da província religiosa de Santiago de Compostela, em circunstâncias inseparáveis do contexto do Cisma do Ocidente. Conhecemos o sentido da expansão desta nova corrente franciscana, de norte para sul, projectando-se, posteriormente, no ultramar, norte de África e nas ilhas atlânticas.

A introdução deste novo ramo da observância mendicante franciscana, que visava uma maior aproximação vivencial do espírito do Santo Fundador, não deixou de se transmitir aos seus irmãos claustrais, ajudando-os a resistirem melhor à deletéria crise religiosa dos séculos XIV e XV, podendo, de certo modo, dizer-se que o vigor do seu exemplo contagiou também o dominicanos, como teremos ocasião de esclarecer.

Nesta síntese sobre as instituições monástico-religiosas quatrocentistas, urge mencionar o ramo dos Eremitas de Santo Agostinho, a que não tem sido prestada a devida atenção, implantados até finais do século XVI, na zona centro-sul do Reino, só tendo ultrapassado a cidade de Coimbra com a fundação do Convento do Pópulo da cidade de Braga, por D. Frei Agostinho de Jesus e Castro, nos finais do século XVI e princípios do séc. XVII. E não deveremos olvidar que no quadro das instituições de tipo monástico ou conventual, enriquecido pela diversidade das suas notas distintivas, incluía também os eremitérios franciscanos, os dos «irmãos da pobre vida» e os conventos e colégios dos Cónegos Seculares de S. João Evangelista ou colégios, especialmente votados à reforma do clero secular, representando também a assistência aos enfermos uma das vertentes mais importantes do seu estilo de vida.

Num primeiro ensaio deste género, tendente a estabelecer as bases que permitam detectar a importância e as relações das instituições monástico-conventuais portuguesas do tempo do Infante D. Henrique, no plano administrativo, além de um inventário, o mais completo possível das instituições em análise, impõe-se distinguir claramente entre aquelas que são titulares de coutos ou apenas de algumas propriedades destinadas a constituírem e consolidarem a base de subsistência dos membros das comunidades a que pertencem, já que é sobretudo através dos coutos que melhor se manifestam as relações entre as instituições monástico-conventuais e o poder civil.

Como fundamentação da análise destas relações impõe-se traçar o quadro das ordens religiosas e respectivas comunidades dispersas no Reino, no século XV, embora tenhamos consciência da enorme dificuldade

de apresentar um quadro numericamente rigoroso das comunidades então existentes, pelos mais variados motivos. Com efeito, por vezes, faltam informações exactas acerca das datas limites, impedindo-nos de sabermos quando muitas comunidades, fundadas antes de as novas observâncias se terem difundido entre nós, optaram por elas, e quais se conservavam ainda canonicamente erectas no século XV, ou, pelo contrário, quais outras foram instituídas neste século. Além disso, é necessário proceder ao confronto das fontes, pois não faltam casos em que, até nos registos da chancelaria régia, surgem referências a mosteiros e conventos contemplados pelos monarcas com algum privilégio, quando alguns desses beneficiários já tinham sido extintos pela legítima Autoridade eclesiástica¹. Conforme dissemos e agora repetimos, porque é necessário para o objectivo desta exposição, pretendemos apurar quantas comunidades religiosas se extinguíram durante a crise monástica dos finais da Idade Média, especialmente durante o século em que viveu o Infante D. Henrique, o *Navegador*, e quantas surgiram durante esse mesmo período, que, optámos por fixar entre 1392, ano da entrada dos primeiros Observantes franciscanos em Portugal, e 1506, que tomámos como termo do surto fundacional de comunidades novas, verificado ao longo do século XV, globalmente tomado como «o mundo do Infante D. Henrique». Acontece também que, em relação a alguns mosteiros, temos informações sobre a sua origem remota, mas não está rigorosamente esclarecido quando optaram pelas novas observâncias, implantadas no Condado Portucalense e no Portugal independente do século XII, quer se trate de beneditinos, quer de agostinhos e de cistercienses. Por outro lado, parece conveniente eliminar deste levantamento aqueles que se extinguíram antes do termo *a quo* deste período em análise, fixado em 1392.

Apesar destas e de outras dificuldades, vamos apresentar uma visão de conjunto sobre os mosteiros e conventos das várias Ordens, socorrendo-nos para o efeito de uma série de quadros, em que, na medida do possível, procuramos assinalar as datas da fundação e da extinção, tanto das comunidades masculinas como femininas, de forma a podermos apurar quantas sobreviveram ao século XV, quantas foram extintas e quantas foram criadas, durante esta centúria ligeiramente ampliada e balizada pelos anos de 1392 e de 1506, como já tivemos oportunidade de explicar, porque o resultado desta investigação é da maior importância para a compreensão do mundo em que o Infante D. Henrique viveu.

¹ Assim aconteceu com o Mosteiro de S. Pedro de Rates, ainda referido na carta de mercês, de 20-8-1442 (ver MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, Lisboa, IN-CM, 1988, p. 660), e com a carta de D. Afonso V, de 1-9-1449, em relação ao Mosteiro de S. Martinho de Sande (MARQUES, José — *O. c.*, p. 661).

E não poderemos ignorar que, para o século XV, que agora nos interessa, se exceptuarmos os casos da Arquidiocese de Braga², do Porto³ e, em parte, o da Administração Eclesiástica de Valença⁴, para as outras dioceses do Reino não dispomos de informações actualizadas, seja quanto à situação ou estado da vida e observância religiosa dos mosteiros e conventos, seja em relação à história das paróquias⁵. Mesmo assim, não desistiremos de proceder a uma incursão sobre o estado das comunidades monástico-conventuais, podendo anunciar que, embora não faltem sombras nas Ordens Monásticas que vieram ocupar o espaço até aos séculos XI e XII dominado pelo decadente monacato de tradição visigótica, e mais tarde profundamente atingidas pela complexa crise dos séculos XIV-XV, que, no plano religioso, parcialmente se prolongou até ao Concílio de Trento, há também abundantes manifestações de renovadas energias, polarizadas nas novas instituições, surgidas durante os finais do século XIV e na centúria seguinte, o mesmo se podendo afirmar a propósito de novas comunidades criadas no âmbito das Ordens Mendicantes, dominicana e franciscana, na vertente observante, a que vieram juntar-se outras de cunho eremítico, constituindo os Jerónimos o exemplo mais evidente.

Mas antes de entrarmos em apreciações mais pormenorizadas, prestemos alguma atenção ao cenário monástico-conventual português do século XV.

² MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, Lisboa, IN-CM, 1988, pp. 609-950.

³ SANTOS, Cândido A. Dias dos — *O Censual da Mitra do Porto. Subsídios para o estudo da Diocese nas vésperas do Concílio de Trento*, Porto, Câmara Municipal, 1973, p.52. IDEM — *Os Jerónimos em Portugal. Das origens aos fins do século XVII*, Porto, INIC—CHUP, 1980.

⁴ COSTA, Pe. Avelino de Jesus da — *A comarca eclesiástica de Valença do Minho. (Antecedentes da Diocese de Viana do Castelo)*, Ponte de Lima, 1-5 de Setembro de 1981, (publicado em 1983). Nos casos seguintes, citaremos de forma abreviada *C.E.Val.*, seguida das respectivas páginas.

⁵ Para o estudo das paróquias da diocese do Porto são fundamentais as obras de MOREIRA, Pe. Domingos de A. — *Freguesias da Diocese do Porto. Elementos onomásticos alti-medievais*. I Parte. — Introdução histórica geral, Porto, Câmara Municipal, 1973; II Parte. — Inventariação onomástica, Porto, C.M., 1987-1988 (Fascículo*). Para esta temática, no século XVI, veja-se SANTOS, Cândido A. Dias dos — *O Censual da Mitra do Porto. Subsídios para o estudo da Diocese nas vésperas do Concílio de Trento*, Porto, Câmara Municipal, 1973.

BENEDITINOS

Arquidiocese de Braga

Masculinos:

N.º de ordem	Nomes	Fundação	Extinção	Fonte: MARQUES, J. — <i>A Arquidiocese de Braga, no séc. XV</i> ⁶ :
1	S. Martinho de V.N.de Sande	994	1444-1-9	p. 652 e 661
2	S.Romão do Neiva	1022	⁷	p. 613
3	Vilar de Frades	1059	1425-2-28	p. 625
4	S. Bento da Várzea	[1078-1091	iníc. séc.XV ⁸	p. 614
5	Rates	[1078-1091]	1432	p. 615 e 659
6	Tibães	1071		p. 613
7	Adaúfe	1088	1452-8-2	p. 613 e 652
8	Lomar	1088	22. .Set.1431	p. 615 e, 660
9	Rendufe	1090		p. 615
10	Arnóia	1076		p. 613 e
11	Carvoeiro	<i>Censual</i> ⁹		p. 614
12	Manhente	<i>Censual</i>	1400-9-11	p. 614 ¹⁰
13	Fonte Arcada	<i>Censual</i>	1455-5-10	p. 613 e 667
14	Palme	<i>Censual</i>		p. 614
15	Pombeiro	1102		p. 614 e 652
16	Vimieiro	1127	1430-2-9	p. 625 e 658
17	Refojos de Basto	1131		p. 614
18	Castro de Avelãs	1143	1545	<i>DHIP</i> ¹¹ , II, p.346
19	Travanca	séc. XII		<i>D.H.P.</i> , I, p.326 ¹²

⁶ Por brevidade, citamos aqui a obra referenciada, indicando depois apenas respectivas páginas. Aí se encontram indicadas as fontes onde se recolheram estas informações.

⁷ Os espaços em branco nesta coluna indicam que ou não conhecemos a data da extinção ou, então, que a instituição a que corresponde sobreviveu à crise monástica dos finais da Idade Média, chegando, em muitos casos às extinções realizadas pelo Marquês do Pombal, no século XVIII, nas comunidades agostinhas e cistercienses, respectivamente, em 1770 e 1775 (MARQUES, José — *Os mosteiros cistercienses nos finais do século XVIII*, in *IX Centenário do Nascimento de S. Bernardo. Encontros de Alcobça e simpósio de Lisboa. Actas*, Braga, 1991, p. 353).

⁸ Terá ocorrido sensivelmente por ocasião da extinção do Mosteiro de Manhente, que se verificou em 1400.

⁹ Com o termo *censual* pretendemos dizer que a notícia mais antiga relativa aos mosteiros a que é aplicado se encontra no célebre *censual do Bispo D. Pedro*, publicado e estudado pelo

Femininos:

20	Cerzedelo das Donas	Censual	1471	A Arq., p. 626 e 653
21	Vitorino das Donas	Censual		A Arq., p.653.
22	Sta. Maria de Gondar	Antes de 1202	1455-4-13	A Arq., p.626 e 653
23	S.Salv./ André de Vila Cova	?	séc.XV	B.L.,II,pp.90-91 ¹³
24	Lufrei	?	1455-11-10	A Arq. p. 653

Administração de Valença*Masculinos:*

25	Sta. Maria de Miranda	séc. XII		C.E.Val.,p.110-111 ¹⁴
26	S. Salvador de Ganfei	1018/11121-128		C.E. Val., p.108-109
27	S. João de Cabanas	antes de 1168		C.E. Val.,, p.107
28	S. João de Arga	antes de 1258		C.E. Val., p. 105
29	S. Fins de Friestas	séc. XI/XII	1554	C.E. Val., p. 107-108 ¹⁵
30	S. Cláudio de Nogueira	1145	1458-8-9	C.E. Val., p.111-112 ¹⁶
31	S. Salvador da Torre	séc.IX// 1068	1564	C.E. Val., p. 113-114

(Vem da página anterior)

Pe. Avelino de Jesus da Costa na sua obra *O Bispo D. Pedro e a organização da diocese de Braga*, vols. I e II, Coimbra, 1959, sobretudo no vol. II.

¹⁰ A sentença de extinção foi publicada em apêndice ao nosso estudo *A extinção do Mosteiro de Manhente*, in «Barcelos Revista», 2 (2) 1985, pp. 15-19.

¹¹ Siglas de *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, dirigido por António Banha de Andrade.

¹² MATOSO, José — *Dicionário de História de Portugal*, dirigido por Joel Serrão, vol. I, p. 326.

¹³ S. TOMÁS, Frei Leão — *Benedictina Lusitana*. Notas críticas de José Mattoso, tomo II, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa, 1974, pp. 90-91.

¹⁴ C.E.Val, isto é, COSTA, Pe. Avelino de Jesus da — *A comarca eclesiástica de Valença do Minho. (Antecedentes da Diocese de Viana do Castelo)*, Ponte de Lima, 1-5 de Setembro de 1981, (publicado em 1983). Nos casos seguintes, citaremos de forma abreviada A.E.Val., seguida das respectivas páginas.

¹⁵ Ver também *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, vol. II, p. 346.

¹⁶ Em relação à extinção deste mosteiro no séc. XV, veja-se MARQUES. José — *O Mosteiro de Bulhente não existiu*, in «Arquivo do Alto Minho», vol. 26, 1981, p.29. Publ. em separata, Braga, 1982.

Femininos:

32	Sta. Maria de Valboa	antes de 1258	1455-2-21	<i>C.E.Val.</i> , p.101-102 ¹⁷
33	S.Pedro de Merufe	antes de 1258	1461-1-3	<i>C.E. Val.</i> , p. 102 ¹⁸
34	Sta. Marinha de Loivo	antes de 1258	1530-X-30 ¹⁹	<i>C.E. Val.</i> , p.101

Porto :

Masculinos:

35	Paço de Sousa	1116?-1120		MATTOSO, p.16 ²⁰
36	S. Pedro Cête	a. .985/1122 ²¹	1551 ²²	<i>DHIP</i> , II, p. 346
37	S. Pedro de Pedroso	1145-1153	1560 ²³	MATTOSO, p.24 ²⁴
38	S. Tirso	978/1092-1129?		MATTOSO, p. 40-41
39	S. Miguel de Bustelo	1065/c.1140-42		MATTOSO, p.4.
40	S. João de Alpendorada	1059?// 1112		MATTOSO, p. 28
41	S. Martinho de Cucujães	1139		MATTOSO, p.9; <i>DR</i> . 174 ²⁵
42	Refojos de Riba de Ave	1036// 1103 ^{26?}		MATTOSO, p. 35; <i>CMP</i> , p. 84 ²⁷
43	Sto. Estêvão de Vilela	a. 1030 / 1069 ²⁸	dep. de 1390 ²⁹	<i>Arq. de Braga</i> , p.637
44	Monte Córdova		Extinto	<i>Censual.M.P.</i> , p.84 ³⁰
45	Vandoma	1186 ³¹	Extinto ³²	<i>Censual. M. P.</i> , p.84

¹⁷ Ver tb. *O Mosteiro de Bulhente...*, pp. 29-29.

¹⁸ Ver tb. *O Mosteiro de Bulhente...*, p. 30.

¹⁹ Estão data assinala a conclusão do processo de extinção.

²⁰ MATTOSO, José — *Le monachisme ibérique et Cluny. Les monastères du diocèse de Porto de l'an mille à 1200*, Louvain, 1968, p. 16.

²¹ Embora não seja fácil indicar, com segurança, quando se implantaram aí os beneditinos, parece preferível optarmos pela primeira data certa — 1122 (MATTOSO, José - *Le monachisme ibérique et Cluny. Les monastères du diocèse de Porto de l'an mille à 1200*, Louvain, 1968, p. 7).

²² Neste ano de 1551, foi anexado ao Colégio da Graça de Coimbra, da Ordem dos Eremitas de Sto. Agostinho (ADP, *Guia do Arquivo*, p.83).

²³ ADP., *Guia do Arquivo*, Porto, 1993, p.84.

²⁴ *Dicionário de História da Igreja em Portugal (DHIP)*, dirigido por A. Banha de Andrade, vol.

²⁵ *Documentos Medievais Portugueses. I. Documentos Régios*, Lisboa, APH, 1958, n° 174.

²⁶ Foi extinto em 1263 (CRUZ. A. — *Breve estudo*, p. 174, in MATTOSO, p. 36.

²⁷ Pela sigla *CMP*, referimos SANTOS, Cândido Augusto Dias dos — *O Censual da Mitra do Porto. Subsídios para o estudo da Diocese nas vésperas do Concílio de Trento*, Porto, Câmara Municipal, 1973, a que acrescentamos a respectiva página.

Femininos:

46	Vila Cova	1081/ ?	1533	<i>Censual M P.</i> p.87
47	Vairão	974/ 1188		MATTOSO, p.48-49
48	Rio Tinto	1058//1140-61		MATTOSO, pp. 36-37
49	Tufas	1165/1173	1535	MATTOSO, p.47
50	Jazente	³³	antes de 1542	MATTOSO, 84
51	S. Bento da Avé-Maria	1533 ³⁴		MAT., p.39;

Outras dioceses:

52	Ferreira de Aves (Sta. Eufémia)	1170-1202		RIBEIRO, p. 9 ³⁵
53	Semide (Sta. Maria)	1183 ³⁶	1528	MARTINS,p. 43-64 ³⁷
54	Recião (Lamego)		1435 ³⁸	<i>O Céu aberto</i> , p. 404.

(Vem da página anterior)

²⁸ MATTOSO, *Le monachisme...*, p. 54.

²⁹ Neste ano ainda reclamou, junto de D. João I, contra os abusos cometidos por leigos, a pretexto dos direitos de aposentadoria (A.D.B., cx. 18, s.n.).

³⁰ Esta indicação abreviada corresponde a SANTOS, Cândido Augusto Dias dos — *O Censual da Mitra do Porto*, Porto, Câmara Municipal, 1973, p. 84.

³¹ MATTOSO, p. 51, possivelmente premontratense.

³² No *Censual da Mitra do Porto*, (p. 84), já aparece como extinto, embora não se indique a data.

³³ Não conseguimos apurar a data da sua fundação.

³⁴ Fundado neste ano; aí se concentraram outros mosteiros, como o de Vila Cova, Tufas, Rio Tinto, Tarouquela (SANTOS, Cândido A.D. dos — *O Censual da Mitra do Porto...*, p.87.

³⁵ RIBEIRO, Maria José Ferreira Homem — *Edição dos documentos medievais do cartório de Santa Eufémia de Ferreira das Aves*, Lisboa, 1994, p.9,

³⁶ Foi precedido por um mosteiro masculino. Ver referências na nota seguinte.

³⁷ MARTINS, Rui Cunha — *Património, parentesco e poder. O Mosteiro de Semide do século XII ao século XV*. Prefácio de Maria Helena da Cruz Coelho, Lisboa, Escher, Fim de século Edições, 1992, pp. 43, 46 e 63-64. Sobre a data da extinção, ver pp. 63-64.

³⁸ Após a extinção, como mosteiro beneditino, foi entregue aos Lóios, e 1436 (*O Céu aberto...*, p. 404).

CISTERCIENSES:

Masculinos:

55	Tarouca	1143/1144		<i>Routier</i> , p. 18 ³⁹
56	Alcobaça	1153		<i>Routier</i> , p. 18 .
57	Fiães	1173-1194		<i>Routier</i> , p. 18 ⁴⁰
58	Júnias	1147 / 1248	1.º ql.do s.XVI ⁴¹	<i>Routier</i> , p. 18
59	Bouro	c. 1195		<i>Routier</i> , p. 38 ⁴²
60	Salzedas	1161-1196		<i>Routier</i> , p. 18
61	Águias	1170-1205		<i>Routier</i> , p. 93
62	Seiça	1195		<i>Routier</i> , p. 215
63	Ermelo	séc. XII-XIII	1441-11-6 ⁴³	<i>Routier</i> , p. 35
64	Lafões	1161-69 / 1188		<i>Routier</i> , p. 18 ⁴⁴
65	Maceiradão	1188		<i>Routier</i> , p. 122
66	Tomarães	1172 / 1217	1554	<i>Routier</i> , p. 339-340
67	Estrela	1220	1579	<i>Routier</i> , p. 135 e 136
68	S. Paulo de Frades ou de Almaziva	1221	1554	<i>Routier</i> , p. 183 e 185
69	Sta. Maria de Aguiar	[1296] ⁴⁵		<i>Routier</i> , p. 105

³⁹ Forma abreviada de referir COCHERIL, Maur — *Routier des abbayes cisterciennes du Portugal*, Paris, F.C. Gulbenkian-C. Cultural Português, 1978, p. 18,

⁴⁰ A partir do *Cartulário de Fiães* ou *Livro das datas*, em cuja edição temos vindo a trabalhar, sabe-se que este mosteiro existia, em 1142; em 1157, seguia a *Regra de S. Bento*; e, entre 1173 e 1194, adoptou a observância cisterciense (MARQUES, José — *O Mosteiro de Fiães. Notas para a sua história*, Braga, 1990, pp. 20 e 23).

⁴¹ BARROCA, Mário — *Mosteiro de Santa Maria das Júnias. Notas para o estudo da sua evolução arquitectónica*, in «Revista da Faculdade de Letras. História», Porto, vol. XI, 1994, 430.

⁴² Embora no *Dicionário de História de Portugal (DHP)*, I, pp. 586-587, lhe seja atribuída a data de 1174, a de 1195 parece mais fiável.

⁴³ Arquivo Distrital de Braga (A.D.B.), *Registo geral*, nº 313, fl. 54v., documento da sua redução a igreja paroquial, integralmente publicado por MARQUES, José — *O Mosteiro de Bulhente não existiu*, separata de «Arquivo do Alto Minho», vol. 26, Braga, 1981, p. 27.

⁴⁴ A passagem para a Ordem de Cister ter-se-á verificado por 1188.

⁴⁵ Este mosteiro é anterior, mas só passou para o território português, quando, em 1296, D. Dinis ocupou esta região, que ficou a pertencer a Portugal pelo tratado de Alcañices, de 1297.

Femininos:

70	S. Pedro de Arouca	1200-1206		<i>Routier</i> , p. 19
71	Celas	1214		<i>Routier</i> , p. 19
72	Lorvão	1223		<i>Routier</i> , p. 19
73	Bouças	1224		<i>Routier</i> , p. 19 ⁴⁶
74	S. Bento de Castris (Évora)	1275		<i>Routier</i> , p. 19
75	Almoster	1287		<i>Routier</i> , p. 19 e 341
76	Odivelas	1294		<i>Routier</i> , p. 332
77	Xabregas	1429	1455	<i>Routier</i> , p. 329 ⁴⁷

AGOSTINHOS (Crúzios)

Arquidiocese de Braga

78	Sta. Maria da Oliveira	1033		<i>D. C.</i> , n.º 278
79	S.Torcato	1052	1474-7-6 ⁴⁸	<i>D.C.</i> , n.º 420 e 445
80	S.Salvador do Souto	1059	1454-6-27 ⁴⁹	<i>D.C.</i> , n.º 420 e 445
81	Bravães	<i>Censual</i> ⁵⁰	1434-2-13	<i>A Arquidioc.</i> , p.725
82	Sta. Marinha da Costa	<i>Censual</i>		
83	Requião, S. Cristóvão /Silvestre	<i>Censual</i>	1433-3-8	<i>A Arquidioc.</i> , p 724
84	S. Martinho de Crasto	<i>Censual</i>		
85	Valdeu	<i>Censual</i>	séc. XVI	

⁴⁶ O mesmo autor afirma que este mosteiro, situado perto do Porto, filiado na Ordem de Cister em 1224, foi extinto muito cedo não apontando qualquer data. Terá sido aí que se vieram a instalar no século XV os franciscanos observantes?

⁴⁷ Embora este mosteiro tenha sido fundado como cisterciense, em 1429 (COCHERIL, M.- O. c., p.329), sabe-se que, em 8 de Dezembro de 1455, a pedido de D. Afonso V, o abade de Alcobaça autorizou a retirada das religiosas cistercienses e a sua entrega aos Padres Lóios ou da Congregação de S.João Evangelista, a fim de o monarca dar cumprimento ao testamento da rainha defunta, D. Isabel (SANTA MARIA, Padre Francisco de- *O céu aberto na terra...*, Lisboa, 1697, pp.469-472).

⁴⁸ Cf. *A Arquidiocese de Braga no século XV*, p. 737. A causa fundamental da sua extinção foi não ter prior nem cônegos (cf. A.N.T.T., *Coleg. de Guimarães. Docs. eclesiásticos e pontifícios*, maço 5, n.º 20).

⁴⁹ Sobre o processo de extinção cf. *A Arquidiocese de Braga...*, p. 731.

⁵⁰ Quanto aos mosteiros referidos pela primeira vez no *censual* do Bispo D. Pedro, veja-se, em todos os casos, o vol. II da obra do Pe. Avelino de Jesus da Costa, citada mais acima.

86	Rio Mau (S. Cristóvão)	<i>Censual</i>	1442-3-17	<i>A Arquidioc.</i> , p.732
87	Landim	<i>Censual?</i>		
88	Vila Nova de Muía	<i>Censual</i>		
89	S.Simão da Junqueira	1084		<i>D.C.</i> , n.º 633
90	S. Salvador de Freixo	1090	?	<i>C.Cab. Porto</i> , p.4.
91	S. Martinho de Caramos	1090	1588-8-30	<i>Verbo</i> , IV, col. 962
92	S. Pedro de Roriz	1096		<i>C.Cab. Porto</i> , p.4
93	S. Martinho de Mancelos	1120		<i>C.Cab. Porto</i> , p.4
94	S. Miguel de Vilarinho	1120		<i>C.Cab. Porto</i> , p.4
95	S.Salvador de Banho	1156-1169	1441-5-1 ⁵¹	<i>D.R. I.</i> , n.º 259

ADMINISTRAÇÃO DE VALENÇA

96	S. Salvador de Paderne	antes de 1225	1770 ⁵²	<i>C.E.Val.</i> ,p.119-120
97	S. João de Longosvales	antes de 1199	1551	<i>C.E.Val.</i> ,p. 118-119
98	Sta. Maria deRefojos de Lima	c. 1120		<i>C.E.Val.</i> , p. 120

LISBOA

99	S. Vicente de Fora	1147		<i>Verbo</i> , I, col. 707
----	--------------------	------	--	----------------------------

PORTO

Masculinos:

100	Grijó	1132	1542 transf. ⁵³	<i>BFerrado</i> ,p.XXVIII ⁵⁴
101	Moreira da Maia	1133		<i>O m.º de S.S.M.</i> ,p.27 ⁵⁵
102	Sto. Estêvão de Vilela	antes de 1128	1612	ADP-FM, p. 69 ⁵⁶
103	Vila Boa do Bispo	a. 1079 ⁵⁷ /1144-		COSTA ⁵⁸
104	Sto. André de Ancede	1120 ⁵⁹		<i>Censual C. P.</i> , p. 4.

⁵¹ Ver *A Arquidiocese de Braga no séc. XV*, p. 724.

⁵² Foi extinto com outros da Congregação de Sta. Cruz de Coimbra, neste ano, a pretexto de serem integrados em Mafra.

⁵³ Em 1542, os monges de Grijó foram transferidos para o Mosteiro da Serra do Pilar, construído para o efeito, mas, em 1566, parte deles regressaram a Grijó, continuando a existir os dois mosteiros (ADP., *Guia do Arquivo*, Porto, 1993, p. 85).

⁵⁴ *Le Cartulaire Baio-Ferrado du Monastère de Grijó (XI-XIII siècles)*. Introduction et notes de Robert Durand, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1.

Eremitas de Sto. Agostinho

105	S. Gens (Lisboa)- 1ª fundação *	1147?		DHIP., vol. I, p. 70
106	Penafirme, (Sr.ª da Assunção),T.Vedras	1226	“	“
107	* N.ª S.ª da Graça - Torres Vedras	1266	“	D.H.P., I, p.59, col. 2ª
108	S. Agostinho- Vila Viçosa	1270	“	DHIP., vol. I, p.70 ⁶⁰ .
109	N.ª S.ª da Graça /Lisboa (2.ª fundão)	122	“	“
110	Sto.Agostinho -T.Vedras (1.ª fundação)	1367	“	“
111	Sto. Agostinho de Santarém	1376	“	“
112	N.ª S.ª dos Anjos-Montemor-o-Velho	1494	“	“

DOMINICANOS:

Conventuais:

113	Santarém	[1223]/1225 ⁶¹		H.S.D. ⁶² , I, p.148
114	Porto	1238		H.S.D., I, p. 308
115	Lisboa	1242		H.S.D., I, p.328-29
116	Guimarães	1270/1271		H.S.D., I, p.438
117	Batalha	1385-88		H.S.D., I, 630-31 ⁶³
118	Elvas	1266		H.S.D., I. 426-27
119	Coimbra	1242(1280)		H.S.D., I, p. 281

(Vem da página anterior)

⁵⁵ CARVALHO, José Vieira de — *O Mosteiro de S. Salvador de Moreira. Instituição valorizada da Terra da Maia, Maia, 1969, p.27.*

⁵⁶ Pela sigla *F.M.* significamos a obra *Fundos monásticos. Inventários*, Porto, ADP, 1993, p. 69.

⁵⁷ MATTOSO, *O.c.*, p.53.

⁵⁸ COSTA, Pe. António - *Corografia Portuguesa...*, 2ª ed., vol. I, Braga, 1869, p.352.

⁵⁹ MATTOSO, *O. c.*, p. 3.

⁶⁰ *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, dirigido por António Banha de Andrade, vol. 1º, Lisboa, Editorial Resistência, [1979], p. 70.

⁶¹ O ano de 1223, pelo que diz Frei Luís de Sousa, corresponde ao início da comunidade em Montijrás, perpetuado, de algum modo, no altar-mor do novo mosteiro, altar dedicado à Sra. da Oliveira (*H.S.D.*, I, 147), sendo o ano de 1225 o primeiro em que se instalaram no novo mosteiro ou convento de Santarém (*H.S.D.*, I, p.148).

⁶² SOUSA, Frei Luís de — *História de S. Domingos*, I, p. 148.

⁶³ Cf. Também *D.H.P.*, I, p. 312.

Da Observância:

120	Benfica	1399		<i>H.S.D.</i> , I, p. 811
121	Ceuta	1415		<i>H.S.D.</i> , I, p. 901
122	N.ª S.ª da M.ª de Aveiro	1426		<i>H.S.D.</i> , I, p. 926
123	Azeitão	1435		<i>H.S.D.</i> , I, p.984
124	V.Real	1424		<i>H.S.D.</i> , I, p. 970
125	Abrantes	ant.de 1472		<i>H.S.D.</i> , I, p. 1096
126	Pedrógão Grande	1476		<i>H.S.D.</i> , I, p. 1101
127	N.ª Sr.ª da Serra de Almeirim	D.João II (1501)		<i>H.S.D.</i> , I, p. 1139

Dominicanas:

128	Chelas	1229		<i>H.S.D.</i> , I, p.18
129	Donas de Santarém	1286		<i>H.S.D.</i> , I, p. 549
130	Donas de V.N. de Gaia (Corpus Christi)	1345		CASTRO, p. 13 ⁶⁴
131	Salvador de Lisboa	1392		CASTRO, I, p. 745
132	Jesus de Aveiro	a.1472 ⁶⁵		CASTRO, I, p. 1001
133	Sta. Ana de Leiria	1494		CASTRO, I, p. 1133
134	N.ª S.ª da Saudação-Montemor-o-Novo	1506		CASTRO, I, p. 1514

FRANCISCANOS

Conventuais

135	Lisboa	1219		<i>Verbo</i> , 8, col. 1552 ⁶⁶
136	Santarém	antes de 1262		BRANDÃO, p.374 ⁶⁷
137	Porto	1234		BRANDÃO, p.374

⁶⁴ CASTRO, Júlia — *O Mosteiro de S. Domingos de Donas de Vila Nova de Gaia (1345-1514)*, Porto, 1993, p. 13.

⁶⁵ O mosteiro estava instituído quando a Princesa Sta. Joana af passou a viver (1472-1490), mesmo que as obras do edifício pudessem continuar (CARVALHO, José Adriano - *Nobres leteras.*, p.45, nota 149.

⁶⁶ Cf. LOPES, Félix — *Franciscanos*, in *Verbo. Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, vol. 8, 1969, col. 1552.

Sobre o problema das datas da fundação de alguns conventos franciscanos, ver também MARQUES, José - *Os Franciscanos no Norte de Portugal nos finais da Idade Média*, in «Boletim do Arquivo Distrital do Porto», vol. I, 1982, pp.152-155. Embora a *História Seráfica* fale da chegada de Fr. Zacarias a Alenquer e de Fr. Gualter a Guimarães em data pouco posterior ao capítulo geral franciscano, reunido na Porciúncula, em 1217, não há provas documentais de tal facto. Quanto a Guimarães, as referências mais antigas de que dispomos são de 1256, como se explica no nosso estudo citado nesta nota.

138	Coimbra	1221		BRANDÃO, p.374
139	Guimarães	1256		ROSÁRIO, Fr.Ant. ⁶⁸
140	Leiria	1231		Verbo, 8, col. 1552
141	Alenquer	antes de 1262 ⁶⁹		BRANDÃO, p. 374
142	Bragança	antes de 1262		BRANDÃO, p.374
143	Lamego	antes de 1262		BRANDÃO, p.374
144	Guarda	antes de 1262		BRANDÃO, p.374
145	Covilhã	antes de 1262		BRANDÃO, p.374
146	Portalegre	antes de 1262		BRANDÃO, p.374
147	Évora	antes de 1262		BRANDÃO, p.374
148	Beja	antes de 1262		BRANDÃO, p.374 ⁷⁰

Observantes

149	Mosteiró	1392		H. ^a S. ⁷¹ , II, p.420-422
150	Ínsua	1392		H. ^a S., II, p.420-422
151	S. Paio de Cerveira	1392		H. ^a S., II, p.420-422

(Vem da página anterior)

⁶⁷ BRANDÃO, Fr. António — *Crónicas de D. Sancho II e D. Afonso III*. Edição actualizada com uma introdução de A.de Magalhães Basto, Porto, Livraria Civilização — Editora, 1946, p. 374. De alguns conventos franciscanos não temos datas seguras acerca da sua fundação, mas sabemos que já existiam as comunidades e os conventos estavam em construção, pois foram contemplados por D. Afonso III, no seu testamento, de 23 de Novembro de 1262. Parcialmente transcrito por CHICÓ, Mário — *A arquitectura gótica em Portugal*, 2.^a ed., p. 93,

⁶⁸ *Convento de S. Domingos e a Colegiada de Guimarães*, in *Actas do Congresso Histórico de Guimarães e a sua Colegiada*, vol. II, Guimarães, 1981, p. 61, nota 13.

⁶⁹ Nos casos em que aparece a data assim referida de forma vaga, a informação foi recolhida no testamento de D. Domingos Eanes, que os contemplou com alguns bens no seu testamento (MARQUES, José — *Os Franciscanos...*, in «O.c.», p.154). Não há provas de que Fr. Zacarias aqui se fixasse pouco depois de 1217, como pretende a *História Seráfica*.

⁷⁰ BRANDÃO, Fr. António — *O. c.*, p. 374. Ref. também por CHICÓ, Mário - *O. c.*, p. 93.

⁷¹ ESPERANÇA, Fr. Manuel da — *História seráfica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na província de Portugal*, II parte, Lisboa, 1656, pp.420-422.

152	S. Clemente das Penhas ⁷²	1392		<i>H^o.S.</i> , II, p.420-422
153	Alenquer	1399		<i>Bulário</i> ⁷³ , p.267
154	S. António da Castanheira	1402		<i>Bulário</i> , p.267
155	Xabregas	1402		<i>Bulário</i> , p.267
156	S. Francisco de Orgens	1402		<i>Bulário</i> , p.267
157	Sta. Catarina da Carnota	1403		<i>Bulário</i> , p.267
158	S. Tiago de Ceuta ⁷⁴	1421-6-10		<i>M.Hen.</i> ,II,pp.20-21 ⁷⁵
159	Estremoz	1436-1458		<i>Bulário...</i> , p. 272
160	Gouveia	1433-6-27		<i>Bulário...</i> , p. 271
161	Tentúgal	1437 ⁷⁶ /1443		<i>Bulário...</i> , p. 271
162	Valbom (S. Francisco de)	1439-5-22		<i>Bulário...</i> , p. 275
163	Marvão (N ^o .Sr ^o .da Estrela)	1445-7-7		<i>Bulário...</i> , pp. 271-272
164	1 convento na Madeira ⁷⁷	1445-3-29		<i>Bulário...</i> , p. 274
165	Leiria	antes de 1446		<i>Bulário...</i> , p. 268
166	Setúbal	antes de 1446		<i>Bulário...</i> , p. 268
167	Viseu	antes de 1446		<i>Bulário...</i> , p. 268
168	2 conventos na Madeira ⁷⁸	1450-4-28		<i>Bulário...</i> , p. 274
169	Lisboa (S. Francisco)	1453(incorp.)		<i>Bulário...</i> , p. 272-273
170	Santarém (S. Francisco)	1464/9/19		<i>Bulário...</i> , p. 273
171	Tavira	antes de 1465		<i>Bulário...</i> , p. 273

⁷² Em 1476, esta comunidade observante transferiu-se para o convento de N.^o Sr.^a da Conceição, junto ao rio Leça (CARVALHO, José Adriano de — *Nobres letras... Fervosos volumes. Inventários de bibliotecas dos Franciscanos Observantes em Portugal no século XV. Os traços de união das reformas peninsulares*, 2^a ed., Porto, 1995, p. 26).

⁷³ Pelo termo «*Bulário*» remetemos o leitor para TAVEIRA, Manuel — *Bulas referentes à Ordem Franciscana em Portugal no «Bulário Franciscano»*. Nova série, vols. I, II e III, in «*Itinerarium*», Braga, ano VI, n.º 28. Abril-Junho, 1960, pp.265-307. As páginas indicadas, remetem para as deste artigo, que apresenta uma síntese das mencionadas bulas.

⁷⁴ O *Bulário Franciscano*, que temos vindo a citar, na p. 269, ao referir os privilégios outorgados ao novo convento de Sto. António de Tânger, afirma que eram os mesmo do «*convento de S. Tiago de Ceuta*», nome que não figura na carta pontifícia de 1421.

⁷⁵ *Monumenta Henricina*, II, pp. 20-21.

⁷⁶ Segundo CARVALHO, José Adriano Freitas de - *Nobres letras... Fervosos volumes...* p. 51, este oratório foi fundado, em 1437, por Fr. João de Lamego apoiado por um companheiro castelhano. Em 1443, foi autorizada a fundação deste convento (*Bulário*, p. 271).

⁷⁷ A fundar pelos Frades Menores das Canárias (*Bulário*, p. 274).

⁷⁸ Resultantes dos dois eremitérios edificadas anteriormente com esmolas de benfeitores pios e nesta data entregues aos Observantes de Portugal (*O. c.*, p. 274).

171	Loulé	antes de.1465		<i>Bulário...</i> , p. 273
173	Cabo de S.Vicente	1434		<i>Bulário...</i> , p. 273
174	Tânger (Sto. António)	1472-8-21		<i>Bulário...</i> , p. 269
175	Varatojo (Sto. António)	1472-82-21 ⁷⁹		<i>Bulário...</i> , p. 269
176	Vila Real	1472-9-18		<i>Bulário...</i> , p. 270
177	*... N.ª Sr.ª da Conceição	1478		CARVALHO, p.26 ⁸⁰
178	Ponte de Lima (Sto.António)	1481-7-19		<i>Bulário</i> , p. 270 ⁸¹

Clarissas

Anteriores a 1392

179	Lisboa(Sta. Clara de Vivaldo) ⁸²	1313-1334		<i>Bulário</i> , p. 286
180	Santarém	antes de 1262		Test.de D.Afon. III ⁸³
181	Coimbra	antes de 1262		BRANDÃO, <i>O.c.</i> ,p.374 ⁸⁴
182	Vila do Conde	1318		<i>Cartulário</i> , p. 89 ⁸⁵
183	Entre.Ambos-os-Rios	post 1258 ⁸⁶		<i>Os Franciscan</i> , p. 15 ⁸⁷

⁷⁹ Nesta data, Sisto IV permitiu que os Observantes de Portugal aceitassem este convento, isto é: já existia, mas abraçou esta observância.

⁸⁰ CARVALHO, José Adriano — *Nobres Leteras...Fermosos volumes*, p. 26.

⁸¹ Além destes, poder-se-iam incluir mais alguns referidos por Frei Bartolomeu Ribeiro no *Guia de Portugal Franciscano*, embora pertencentes à Ordem Terceira, que não foi inicialmente incluída no nosso projecto, como acontece com os de Sernancelhe (1460), Montemor-o-Velho (1495) e Setúbal (1490). Com a sua inclusão com o nosso contributo elenco sairia reforçado. Mesmo assim, não queremos omitir radicalmente esta perspectiva, que deverá ser desenvolvida em estudos posteriores.

⁸² Os primórdios desta comunidade são anteriores ao termo *a quo* por nós fixado para esta investigação (1392). Apesar disso pareceu-nos útil registá-la aqui, embora não a incluamos no número dos mosteiros e conventos fundados durante o período de crise que estamos a estudar.

⁸³ BRANDÃO, Fr. António — *Crónicas de D. Sancho II e D. Afonso III*. Edição actualizada com uma introdução de A.de Magalhães Basto, Porto, Livraria Civilização — Editora, 1946, p. 374 :«...*minorissis de Sanctaren 100 libras*». Note-se que esta é a leitura de Fr. António Brandão, pois no séc. XIII, ainda não se usavam os algarismos árabes em Portugal.

⁸⁴ BRANDÃO, Fr. António — *O. c.*, p. 374. Ref. por CHICÓ, Mário - *O. c.*, p.9 3.

⁸⁵ TAROUCA, Carlos da Silva - *O cartulário do Mosteiro de Santa Clara de Vila do Conde*, separata do vol. IV de «Arqueologia e História», 8.ª série, Lisboa, 1947, pp.78-89. A data está na p. 89.

⁸⁶ Em 1416, foi solenemente lançada a primeira pedra do convento de Sta. Clara do Porto, para aqui vindo a ser transferido o Sta Clara de Entre-Ambos-os-Rios (MARQUES, José — *Os Franciscanos...*, p.15 (da separata).

⁸⁷ MARQUES, José — *Os Franciscanos no Norte de Portugal...*, p. 15 (da separata)..

Posteriores a 1392

184	Sta. Clara do Porto	1416-5-28		<i>Os Francisc.</i> , p.15
185	Tavira	1443-1-16		<i>Os Francisc.</i> , p. 284
186	Sta. Clara de Beja	1443-3-27		<i>Os Francisc.</i> , pp.285-286
187	Conceição de Beja	1459-9-6		<i>Os Francisc.</i> , p. 283
188	Évora	1463-4-5		<i>Os Francisc.</i> , p.284
189	(<i>Fundação não identificada</i>) ⁸⁸	1474-3-15		<i>Os Francisc.</i> , p.285
190	Clarissas da Madeira (1 convento)	1476-5-4		<i>Os Francisc.</i> , p.284

JERÓNIMOS

191	Penhalonga	1400		<i>Os Jerónimos</i> , p. 8 ⁸⁹
192	S. Lourenço do Mato	1400		<i>Os Jerónimos</i> , p. 8
193	S. Marcos	1448		<i>Os Jerónimos</i> , p. 21.
194	Espinheiro	1457		<i>Os Jerónimos</i> , p. 22
195	Belém (Jerónimos)	1501		<i>Os Jerónimos</i> , p. 23
196	N.ª Sr.ª da Penha, de Sintra ⁹⁰	1503		<i>Os Jerónimos</i> , p. 23

LÓIOS

197	Vilar de Frades	1425		<i>Arquidioc.</i> p. 625 ⁹¹
198	Recião	1438-11-24 ⁹²		<i>Crónica</i> , p403-404p.
199	Lisboa	1440		<i>Chart.</i> IV, p. 296
200	Xabregas	1429 / 1455		<i>Crónica</i> , p.469-472 ⁹³
201	Évora	1485		<i>Crónica</i> , p. 497
202	Porto	1491		<i>Crónica</i> , p. 507
203	Lamego	1500		<i>Crónica</i> , p. 412

⁸⁸ Conhece-se o processo da erecção, mas o nome ficou omissso.

⁸⁹ SANTOS, Cândido dos — *Os Jerónimos em Portugal. Das origens aos fins do século XVII*, Porto, INIC- CHUP, 1980, p.8.

⁹⁰ Embora ultrapassem os limites cronológicos que nos impusemos, registamos também a instituição do convento das Berengas, em 1531, e transferido para Valbenfeito, em 1547 (cf. SANTOS, *Os Jerónimos...*, pp.23 e 24).

⁹¹ MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, p. 625.

⁹² Mosteiro beneditino extinto e entregue aos Lóios em 1435 (cf. *O Céu aberto na terra...*, p. 404).

⁹³ De 1429 até 1455, foi de religiosas cistercienses, tendo passado, nesta última data, a pedido de D. Afonso V, para a Congregação dos Lóios ou de S. João Evangelista.

Além do elenco das principais Ordens Religiosas Monásticas e Mendicantes e de estilo novo, que, de algum modo se lhe podem comparar, é necessário ter presente as Ordens Religiosas Militares, apesar de cada vez mais dependentes do poder real, e os numerosos eremitérios, de que há alguns testemunhos quatrocentistas a norte do Douro, bastando evocar os da Franqueira e de Azinhoso, mas especialmente as pequenas comunidades eremíticas dos Irmãos de S. Paulo ou «da pobre vida», mais numerosas na zona a sul do Tejo⁹⁴.

Neste momento da nossa intervenção, à luz dos dados até aqui apresentados, pode perguntar-se que observações ou mesmo conclusões é lícito tirar de quanto ficou exposto. Mas antes, desejamos observar que este extenso elenco de mosteiros e conventos e a cartografia da sua dispersão geográfica nos proporcionam uma base excelente para a compreensão da sua polifacetada importância social, económica, cultural e, obviamente, religiosa, que é desnecessário especificar mais, tão evidentes são para todos estes aspectos.

Em jeito, porém, de primeira conclusão, constituindo, porventura, um dos resultados mais palpáveis desta comunicação, podemos afirmar que nos encontramos perante uma realidade de longa duração, verdadeiramente contrastante, no plano da situação social e religiosa das instituições monásticas. Com efeito, num rápido exame dos quadros precedentes temos de concluir que dos vinte e seis (26) mosteiros beneditinos, incluindo neste número os dois (2) cistercienses implantados na Arquidiocese de Braga, no século XV, foram extintos treze (13), isto é, exactamente metade desse conjunto, ascendendo as reduções operadas nos mosteiros femininos a 80%, pois dos cinco documentados no tempo de D. Fernando da Guerra sobreviveu apenas um - o de Vitorino das Donas, no termo de Ponte de Lima⁹⁵.

A mesma necessidade de pôr termo à grave situação em que se encontravam algumas comunidades bentas do Entre Minho e Lima, - ao tempo numa situação de autonomia em relação a Tui e a Braga - e da diocese do Porto levou à sua extinção canónica e à transformação das respectivas igrejas monásticas em paroquiais, podendo acrescentar que este processo continuou a verificar-se no século XVI, como ficou patente nos quadros precedentes e nas respectivas notas remissivas para as fontes documentais e bibliográficas.

⁹⁴ Sobre estas comunidades encontra-se documentação nas *chancelarias* e nos livros da *Leitura Nova* do A.N.T.T.

⁹⁵ Cf. *A Arquidiocese de Braga no século XV*, p.653 e 655-668.

Nestas mesmas dioceses nortenhas, tradicionalmente as mais densamente povoadas e detentoras de mais instituições monásticas e religiosas, depara-se com uma impressionante coincidência de motivos sensivelmente comuns às extinções em análise, que vão desde a completa falta de religiosos⁹⁶ ou então com um número tão reduzido que não se podia afirmar que havia comunidade⁹⁷, sendo também frequente chegar-se ao reconhecimento de que, não obstante os esforços para revitalizar alguns, incluindo a anexação de benefícios para lhes garantir os indispensáveis meios de sobrevivência, tais medidas não surtiam efeito⁹⁸.

Do que foi o avolumar da crise e dos factores que contribuíram para a ruína generalizada das antigas comunidades monásticas beneditinas, crúzias e cistercienses, de que estamos a tratar, temos claras informações, inclusive desde as reclamações apresentadas em Cortes dos finais do século XIV, merecendo especial referência a nefasta accção dos padroeiros e outros poderosos, contra os quais reiteradamente se queixou a D. Fernando o arcebispo de Braga, D. Lourenço Vicente, vendo-se o rei *Formoso* obrigado a outorgar uma segunda carta sobre esta matéria, em Salvaterra de Magos, no dia 26 de Abril de 1383, no intuito de pôr termo aos abusos de muitas pessoas nobres e poderosas que, mal vagava alguma igreja ou mosteiro, os ocupavam com «*suas gentes e peões... e mandavam hi poer outros homeens que tomavam as posses e beens dos dictos moesteiros e igrejas que asi vagavam por a qual razom as oras nom se diziam em elles nem se fazia o officio de Deus nem se podiam manteer na temporalidade e que se acontecia que os dictos moesteiros e igrejas fossem confirmadas per aquelles que poder avyam que lhos nom queriam leixar aver nem tomar a posse delles a menos de lhes darem quitaçom do que hi roubarom e tomarom e lhes darem casaaes em prestemho dos dictos moesteiros e igrejas que asi yagavam. E demais que todallas*

⁹⁶ Assim aconteceu, por exemplo, em Vilar de Frades, Vimieiro, Rates, Gondar, Lufrei, Banho, S. Torcato, etc. (cf. *A Arquidiocese de Braga no séc.XV*, pp. 655, 658, 659, 664, 665, 727, 737, etc.).

⁹⁷ Fonte Arcada, S. Salvador do Souto, etc., (*A Arquidiocese de Braga...*, pp. 667, 729, etc.); Sta. Maria de Valboa, S. Cláudio de Nogueira, S. Pedro de Merufe, etc. (cf. *O Mosteiro de Bulhente não existiu*, pp.28, 29 e 30). Quando em 26 de Novembro de 1443, D. Fernando da Guerra anexou a igreja de S. Cristóvão de Rates ao mosteiro de S. Simão da Junqueira deixou bem claro que o seu objectivo era criar condições para «*que em elle aja ao menos quatro coonigos regulares que sempre continuamente servam em elle aas oras e missas e officios devinos assy que se possa dizer que em elle ha convento*» (*A Arquidiocese de Braga no século XV*, pp. 797-798).

⁹⁸ Foi, entre outros o caso do mosteiro de S. Torcato (*A Arquidiocese de Braga no século XV*, pp. 734 -737) e de Ermelo (*O Mosteiro de Buhlente não existiu*, p.27.

cousas que hi achavam levavam pera suas pousadas. E que aconteceu per muitas vezes pelos que se assi hiam meter em posse que desfaziam as cubas aos dictos moesteiros e igrejas que asi vagavam e partiam antre si a madeira dellas e faziam em elles outros muitos dapnos asi que os mosteiros e igrejas ficavam todos destroydos per grandes tenpos e outrossi o officio devinal nom se fazia». Com esta carta, outorgada na sequência da informação do prelado bracarense, pretendia o monarca fazer respeitar as suas determinações anteriores sobre esta matéria, claramente violada ao nível do Reino, pelo que o soberano, com graves problemas de saúde e a braços com a já bem desenhada crise dinástica, intimou a todos os condes, mestres e priores da Ordem do Hospital, ricos-homens, cavaleiros, escudeiros, fidalgos e cidadãos, bem como aos oficiais das suas justiças e pessoas poderosas que pusessem termo imediato à prática de tais violências e apropriações⁹⁹.

A situação política que, em Dezembro seguinte, eclodiu com a chamada revolução de 1383 não permitia a aplicação das determinações acima transcritas, tendo sido necessário recorrer a Urbano VI, que sancionava com a pena de excomunhão *ipso facto incurrenda* quem praticasse tais assaltos às igrejas e mosteiros ou outros bens da Igreja¹⁰⁰, medida que foi igualmente ineficaz, como decorre das deliberações tomadas por D. João I, quando, em 15 de Janeiro de 1390, se encontrava em Lamego, tendo sido informado em 27 de Fevereiro seguinte, de que os mosteiros de Cête e de Vilela na diocese do Porto continuavam a ser vítimas de tais violências, praticadas por leigos, à sombra de pretensos direitos de aposentadoria¹⁰¹. Da reduzida ou mesmo nula eficácia desta legislação régia na vasta Arquidiocese de Braga, e sem dúvida, nas outras dioceses do Reino, é claro testemunho a constituição sinodal aprovada no sínodo diocesano de 5 de Abril de 1402¹⁰². Nesse importante documento, renovava o arcebispo D. Martinho Afonso Pires da Charneca as sanções decretadas por Urbano VI, e impunha a pena de excomunhão aos abades beneditinos e priores dos mosteiros da Ordem de Sto. Agostinho e a quaisquer outros que permitissem a instalação de leigos nas igrejas e

⁹⁹ A.D.B., *Col. cronológica*, cx. 18, s. n. Cf. MARQUES, José — *O estado dos mosteiros beneditinos da Arquidiocese de Braga, no século XV*, Braga, 1981, pp. 12-13. Separata de «Bracara Augusta», vol. 35, fasc. 79 (92).

¹⁰⁰ A.D.B., *Col. cronológica*, cx. 18, s. n.

¹⁰¹ MARQUES, José — *O. c.*, p. 14.

¹⁰² O único exemplar até agora conhecido encontrámo-lo no A.N.T.T., C. R., *Vilarinho (S. Miguel)*, m.5, n.1, e publicámo-lo, em 1981, em apêndice ao nosso estudo *O estado dos mosteiros beneditinos na Arquidiocese de Braga no século XV*, vindo, depois, a ser incluído no *Synodicon hispanum. II. Portugal*, pp.62-64.

mosteiros, proibindo-os de guardarem nas dependências dos mosteiros «*cavallas mullas nem allaaos nem sabujos nem podengos nem galgos nem outros cães nem açores nem falcões nem gaviões nem outras nenhas aves de caçar nem seus serventes nem serventas*»¹⁰³.

Não queremos insistir na apresentação de mais provas, aliás já divulgadas, pois consideramos suficientes estas elucidativas amostras, que já deixaram transparecer os inconvenientes dos indiscriminados (quando não apenas pretensos) direitos de aposentadoria, tantas vezes invocados, mas não poderemos deixar de aludir à deletéria acção dos comendatários, sem dúvida uma autêntica praga social, que se abateu sobre as comunidades monásticas nos séculos XV e XVI, e tantas dificuldades levantaram aos reformadores do período pós-tridentino¹⁰⁴.

¹⁰³ A.N.T.T., C.R., *Vilarinho*, m 5, n.1. MARQUES, José — *O estado dos mosteiros beneditinos na Arquidiocese de Braga...*, pp. 14 -15.

¹⁰⁴ Embora o período tridentino seja muito posterior àquele que nos ocupa neste momento e abundem as referências à nefasta presença e acção dos comendatários nos mosteiros, desde o primeiro quartel do século XV, pensamos que bastará transcrever, a título de exemplo, a recomendação feita por Frei Allonso Zorrilla ao jovem rei D. Sebastião e a sua avó, D. Catarina, regente na sua menoridade, ao concluir a visita aos mosteiros beneditinos portugueses, realizada em 1564-1565, estabelecendo como condição indispensável para prosseguir com a reforma iniciada na Ordem de S. Bento: «*Ha su Alteza de librar los monasterios de los commendatarios, so penna que sy no se libran no se podrá poner en ellos religión alguna y por los librar ha su Alteza de dar algunas encomiendas y algunos beneficios y pensiones, a don Joan Pinto un monasterio y a Gonzalo... o el almoxarifazgo de Vila Real que está vaco agora y le tubo un tío suyo.*

Si su Alteza trae la bula de reformation con los medios fructos y satisfaze a los comendatarios porque queden libres los monasterios, con sólo esto que se haga luego, despues, de las rentas de los mesmos monasterios se yrán edificando los que ubieren de ser, y con otros favores que no faltarán, de particulares» (ZARAGOZA PASCUAL O.S.B., Ernesto — *Reforma de los beneditinos portugueses (1564-1565)*, in «*Bracara Augusta*», Braga, vol. 35, nº 79-80 (92-93), Jan.-Dez. 1981, p. 289. Relativamente aos comendatários, veja-se também o disposto pelo licenciado Baltasar Álvares, desembargador do arcebispo de Braga, D. Diogo de Sousa, na acta da visitação feita aos mosteiros da comarca de Entre Douro e Lima, em 1528, publicada por SOARES, Franquelim Neiva — *Os mosteiros da comarca de Entre Douro e Lima, em 1528*, in «*Bracara Augusta*», Braga, vol.41, nº 91-92 (104-105), 1988-1989, pp.101-138, mas sobretudo pp. 129-132. Atendendo à eventual dificuldade que alguns leitores poderão ter no acesso a esta publicação, parece-nos oportuno transcrever a seguintes amostras: «... *E p[e]ra que ysto se posa cumprir mamdo ao comendatario que corregua o quapitollo e lhe faça asemtos de de madeira ao redor e hũu altar no meio muito bem feito com cruceyfixo pintado na parede e cubra o dito capitolo de telha e madeira e mandara trelladar a regra de Santo Agustinho* (referia-se ao mosteiro de Sta. Maria da Oliveira — Famalicão) *em limguoajem pera que lemdo-a ha posição entemder o que cumprira atee a Pascoa so penna de dez cruzados*» (p. 129); «*Item. Mamdo ao comendatario que pague em cada hũ anno aos coneguos loguo no novo suas reções*

Da mesma forma, tem de se ter presente que as referências aos efeitos das guerras na decadência dos mosteiros¹⁰⁵ não é mera figura de retórica, se pensarmos nas guerras fernandinas e na prolongada guerra da Independência.

Mas não se pense que estas comunidades eram vítimas apenas de pressões externas. No seu interior nem tudo era exemplar, como se verifica pela visitação feita pelo bispo do Porto, D. Antão, ao Mosteiro de Santo Tirso, em 1437, ou mesmo em Refojos de Basto¹⁰⁶, para não falar de situações como a vivida, em 1427, pelo abade de Arnóia, descrita pelo prior claustral, que o considera « ... *in sensum reprobum datus, sue salutis immemor, in multorum scamdalum ac malum exemplum infra dicti monasterii septa seu clausuras publice detinuit, prout detinet, concubinam, Deum vero et eius sanctos sepius blasphemavit ac in eodem monasterium quendam filium suum carnalem in monachum recepit, monachis quoque portiones [...] eius culp[...] bona etiam diminuta aut dilapidata et licet anni sint elapsi quod in ipsius monasterii in abbatem fuit prefectus, munus benedictionis recipere neglexit, propter que dictum*

emteiramente e lhes deixara livremente usar das cousas que toquam a seu convento...» (p. 129); «*Item. Mamdo ao comendatario prior e comvento sob penna d'excomunhão que não faça prazo senão per[a] Bragua»*, p. 131; «*Item. Visytei o dito moesteiro [de Freixo] e pera que elle seja servido segumdo a obrigação que a yso tem o comendatario e coneguos que devem em ele aver mamdo ao comendatario que ponha tres coneguos que syrvam o dito moesteiro porque esta copya acho que houve sempre em ho dito moesteiro alem das remdas deles serem abastantes pera hy aver tres coneguos sohya d'aver o mesmo prior que hera do abeto e servya pesoalmente...»*, p. 132. A referência à tradução da *Regra de Sto Agostinho* evoca-nos a tradução da *Regra de S. Bento* que Frei João Álvares fez no século XV para o Mosteiro de Paço de Sousa para ser lida diariamente uma passagem à *Preciosa*, isto é, no momento próprio da hora canónica de Prima (RIBEIRO, João Pedro — *Dissertações chronologicas e criticas...*, tomo I, Lisboa, 1860, p. 370).

Sobre a nefasta acção dos comendatários nos mosteiros cistercienses veja-se o relato da visita efectuada pelo Abade de Claraval, D. Edme de Saulieu, aos mosteiros da Ordem na Península Ibérica da autoria de BRONSEVAL, Père Claude de - *Peregrinatio hispanica*. Introduction, traduction et notes par Dom Maur Cocheril, tomes I et II, Paris, PUF, 1970. Em relação aos diversos mosteiros, vai deixando as informações por ele recolhidas.

¹⁰⁵ Nas *Confirmações de D. Fernando da Guerra* são frequentes tais alusões. A título de exemplo, veja-se o que deixou registado a propósito da extinção de Vilar de Frades, ao mencionar a decadência material das propriedades do mosteiro «*por mingoa de lavradores que ahí não havia pellas grandes pestillencias e guerras que em este Regno foram...*» (*A Arquidiocese de Braga no século XV*, p. 655).

¹⁰⁶ MARQUES, José — *Aspectos da vida interna do Mosteiro de Santo Tirso, segundo a visitação de 1437*, Santo Tirso, 1982. Ver sentença de D. Lourenço Vicente relativa ao mosteiro de Basto, em apêndice a este estudo sobre o de Santo Tirso.

monasterium in spiritualibus et etiam temporalibus non modicam patitur jacturam...»¹⁰⁷.

Sem pretendermos ignorar situações como estas, também não deveremos generalizá-las, sem as necessárias provas, pois, de outro modo, falsear-se-ia a própria realidade histórica. Mas que a situação carecia de reforma profunda demonstra-o bem a longa constituição 3.^a que o arcebispo D. Luís Pires lhe consagrou nas *Constituições sinodais* do Arcebispado de Braga, de 1477. Assim, tratando da relação que os religiosos devem ter com Deus, porque «*se dedicarom e oferecerom em ostia viva a Deus prazente e per hua estreitura de sua sancta vida som mortos ao mundo e viventes a Deus, o que en este arcebispado achamos muito pello contrario nos dom abbades e monges de Sam Beento e nos dom priores e conigos de Sancto Agostinho, os quaaes, afastados de toda onestidade e bom viver, per tal guisa se dom ao mundo assy em seus vestidos, converssaçom e custumes que de todo em todo se esquecem do que hé contheudo em suas regras e do que ao tempo das suas proffissõens a Deus juraram e prometerom.*»¹⁰⁸ E nos pontos seguintes da mesma constituição o prelado passa a referir a falta de vida comunitária, vivendo, em muitos casos, cada um isoladamente, em casais que tomavam «de fora», isto é, que tomavam de aforamento a titulares estranhos aos mosteiros¹⁰⁹, o desleixo na solenização das festas de S. Bento, S. Bernardo e Sto. Agostinho, patronos celestes das Ordens visadas por esta constituição¹¹⁰, chegando o legislador ao ponto de especificar os dias em que deveriam ser celebradas, de acordo com o calendário litúrgico, concretamente, a de S. Bento, em 21 de Março, e a de Sto. Agostinho, no dia 28 de Agosto, acrescentando, de seguida, que poucos mosteiros deste arcebispado tinham nas respectivas igrejas as imagens destes santos titulares, com os respectivos símbolos iconográficos, passando, finalmente,

¹⁰⁷ *Monumenta Portugaliae Vaticana*, IV, p. 276. MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, Lisboa, IN-CM, 1988, p. 675.

¹⁰⁸ *Synodicon hispanum. II. Portugal*, dirigido por Antonio Garcia y Garcia, Madrid, BAC, 1982, p.79.

¹⁰⁹ *Synodicon hispanum. II. Portugal*, p. 80: — «*em que vivem mui desonestamente assy como proprietários e la vão comer a reçam e mantimento que lhes dom do moesteiro, em grande odio e contumelia de Deus e maao exemolo e escandallo do poboo e condepnaçom de suas proprias almas, hyndo contra o juramento e proffissom que fezerom de obediencia, proveza e castidade*».

¹¹⁰ *Synodicon hispanum. II. Portugal*, p. 81: — «*Item, porque achamos que em muitos moesteiros das dictas ordens os senhorios e jurdições tenporaaes som seus e quando vem o dia das festas dos dictos preciosos sanctos sam Beento e sancto Agostinho nom lhes guardam nem solepnizom as dictas festas e dias, o que hé grande erro porque ao menos nos coutos de que som senhores deviam de seer guardados e honrados...*».

a insistir na guarda das respectivas regras, na necessidade de vida comunitária e na disciplina, em que deviam ser criados os moços, potenciais religiosos, etc.¹¹¹.

É natural que sejamos tentados a dar algum desconto ao vigor das afirmações presentes no teor da constituição, aliás compreensível, atendendo ao intuito reformador que lhe está subjacente, como é vulgar acontecer em textos similares.

Mas não esqueçamos que, apesar de o arcebispo D. Luís Pires falar somente do que conhecia relativamente à sua arquidiocese de Braga, o ambiente não era muito diferente na vizinha diocese do Porto. Com efeito, embora nos falte uma análise tão minuciosa como foi possível elaborar para a arquidiocese de Braga, as cartas que, de 1467 a 1469, o Abade de S. Salvador de Paço de Sousa, D. Frei João Álvares, dirigiu aos seus religiosos são um excelente testemunho de que também nesta comunidade - sem dúvida, um caso entre tantos outros, na diocese portuense - nem tudo corria bem, como se verifica por alguns aspectos que respigamos nesses notáveis textos, profundamente marcados pela beleza literária, segurança de doutrina de clara raiz bíblica, e por uma forte solicitude pastoral.

Preocupava este zeloso abade a generalizada ignorância da *Regra de S. Bento* por parte dos seus monges, pelo que decidiu traduzi-la para português e mandar copiá-la num volume de pergaminho, bem encadernado, que ficou preso à estante do coro por adequada cadeia metálica, não só para se ler diariamente algum dos seus pontos à *Preciosa*, da hora de Prima, mas também para estar acessível a todos, de forma a acabar com a ignorância da mesma, circunstância que, embora não servindo de desculpa, era causa de muitos males. Além disso, este abade reformador disciplinou o processo de recolha das rendas da conditória, da enfermaria e da vestiaria, que «*andavam de maaom em maaom de anno em anno, cada huum despndia, e rrecebia, e fazia o que queria, assy como de seu proprio thesouro, e faziam dividas, e leixavam cousas por pagar em tanto que nom era possivel saber-se quanto rrecebiam e quanto despndiam*» passando, agora, a ser guardadas em arca comum, com três chaves diferentes, só podendo ser aberta na presença simultânea dos seus detentores, isto é, do Prior, do Tesoureiro e do Escrivão. Proibiu a entrada de leigos na clausura, a criação de aves e outros animais. Regulamentou a liturgia e o ofício diário, etc.

¹¹¹ *Synodicon hispanum II. Portugal*, pp.80-82.

Mas esta vasta obra de reforma não se realizou sem oposição interna, como deixou bem explícito este Abade reformador, ao responsabilizar os monges de Paço de Sousa por tais violências e injustiças: «... *bem sabees como vos unistes, e viestes contra mim todolos da Hordem, por me torvardes, que nom visitasse, murmurando do Bispo, e de mim, e asacandonos muitos testemunhos falsos, dos quaees prouue a Deus de nos livrar...*»¹¹².

De quanto fica dito, apesar de não se ter concretizado, ressalta a justeza do projecto de reforma dos mosteiros portugueses por D. Frei Gomes Eanes, abade de Sta. Maria de Florença, incumbência que se esperava lhe fosse confiada por Eugénio IV, mediante sugestão do nosso monarca¹¹³, bem como a do novo projecto em que, mais tarde, viria a ser implicado o arcebispo de Braga, D. Fernando da Guerra, credenciado para o efeito pela bula de Pio II *Religiosorum excessus*, de 23 de Março de 1462¹¹⁴, cujos resultados foram praticamente nulos. Reformar os mosteiros portugueses, nessa altura, constituía uma tarefa ingente, que ultrapassava as possibilidades físicas de um prelado que andava nos setenta e cinco anos, circunstância que nem toda a sua determinação conseguiria vencer.

Conforme esclarecemos, de início, o nosso objectivo é aprofundar o conhecimento da situação da Igreja em Portugal, no século XV, que tomámos globalmente como «o mundo do Infante D. Henrique». Trata-se, por isso, de definir as linhas gerais dessa realidade, sugeridas por alguns exemplos paradigmáticos apresentados. Se, porém, quisermos averiguar a evolução das três grandes Ordens Religiosas (que marcaram os primórdios da nossa nacionalidade e atingiram o auge ao longo do século XIII, tendo começado a declinar, em datas variáveis, na primeira metade do século XIV), podemos afirmar que, desde cerca de 1480 até 1528, a crise se acentuou nestas três Ordens, tendo prosseguido até à reforma efectuada pelo Concílio de Trento, como se verifica pelo conteúdo de quatro importantes documentos, publicados nas últimas décadas.

¹¹² ÁLVARES, D. Frei João — *Cartas aos religiosos de Paço de Sousa*, in RIBEIRO, João Pedro - *Dissertações chronológicas e criticas sobre a História e Jurisprudência Ecclesiástica e Civil de Portugal*, Lisboa, Academia das Ciências, 1860, pp. 364 - 379

¹¹³ COSTA, António Domingues de Sousa — *D. Frei Gomes, reformador da Abadia de Florença, e as tentativas de reforma dos mosteiros portugueses no século XV*, in «*Studia Monastica*», Abadia de Monserrat (Barcelona), vol. 5, fasc. 1, 1963, p.61. Este estudo ocupa as pp. 59-164.

¹¹⁴ A.D.B., *Bulas*, cx. 5, s.n. MARQUES, José — *O estado dos mosteiros beneditinos...*, p. 84.

Referimo-nos, seguindo a ordem cronológica dos mesmos, à *visitação* feita aos mosteiros conventuais da comarca de Entre Douro e Lima, pelo licenciado Baltasar Álvares, desembargador do arcebispo D. Diogo de Sousa, em 1528¹¹⁵; de seguida podemos contar com o relato de outra *visitação*, de âmbito internacional, exclusivamente feita aos mosteiros cistercienses, pelo abade de Claraval, D. Edme de Saulieu, de que o seu secretário, Fr. Claude de Bronseval, nos deixou importantes informações, relativas ao estado em que se encontravam as comunidades de monges brancos, às decisões tomadas, e até sobre outras realidades locais, indispensáveis para conhecermos melhor o mundo em que viveram muitos daqueles que nos precederam; em terceiro lugar, temos o *relatório* sobre a reforma dos beneditinos portugueses, elaborado em 1564-1565¹¹⁶; e, finalmente, mas já com a reforma em curso, dispomos de um novo *inquérito* à vida dos Mosteiros na Arquidiocese de Braga, no tempo de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, em 1568¹¹⁷.

A leitura atenta e a análise destas importantes fontes para a história das comunidades monásticas beneditinas, agostinhas e cistercienses obrigam a admitir que a crise a que tantas vezes fizemos menção ultrapassou o século XV, projectando-se, mesmo, até à fase da reforma tridentina.

Mas neste longo período da História de Portugal, marcada por mudanças notáveis, no plano eclesiástico, teremos de nos resignar a ver passar diante dos olhos apenas as mazelas da grave crise, que deixámos bem assinalada?

¹¹⁵ SOARES, Franquelim Neiva — *Os mosteiros da comarca de Entre Douro e Lima, em 1528*, in «Bracara Augusta», Braga, vol. 41, n.º 91/92 (104-105), 1988-1989, pp.101-138.

¹¹⁶ ZARAGOZA PASCUAL, O.S.B., Ernesto — *Reforma de los beneditinos portugueses (1564-1565)*, in «Bracara Augusta», Braga, vol. 35, n.º 79-80 (92-93), Jan.-Dez. 1981, pp.275-290.

¹¹⁷ FERREIRA PAULO FERRO, Adérito Gomes — *Inquérito à vida dos Mosteiros na Arquidiocese de Braga sob D. Fr. Bartolomeu dos Mártires*, in *Actas do II Encontro sobre História Dominicana*, vol. III, tomo 3, Porto, 1987, pp.161-206.

Há ainda uma outra informação de 1588-1589, que traça o quadro do andamento concreto do movimento reformador no seio das comunidades beneditinas, que importa ler com atenção e numa atitude crítica, que sublinhará o contraste entre a imagem negativa que as fontes até aqui referidas nos deixam, e o avançado ambiente de recuperação, patente nesta última, decorridos que eram pouco mais de duas décadas sobre a criação da *Congregação de S. Bento de Portugal*, em 1567, cuja referência bibliográfica oferecemos aos interessados: ZARAGOZA Pascual, Ernesto — *Reforma de los beneditinos portugueses (1588-1589)*, in «Theologica», Braga, vol. 17, fasc. 1-4, 1983.

Obviamente que não, como decorre do conjunto de informações recolhidas nos diversos quadros, estruturados mais acima, e que estamos a utilizar, como base ou suporte desta reflexão.

E se nesta ordem de ideias confrontarmos o número de mosteiros antigos extintos ao longo do século XV com as comunidades da *Observância* de Ordens antigas: agostinhos, franciscanos, dominicanos, a que se associaram as de algumas Ordens novas, entretanto fundadas, teremos de concluir que à conhecida decadência de algumas se contrapõe o vigor novo ou renovado de outras, como a seguir se indica:

Ordens antigas:		Ordens novas:	
	<i>Nº de extintos:</i>		<i>Nº de fundações:</i>
<i>Benedictinos:</i>		Eremitas de Sto. Agostinho....	1
Braga	13	Dominicanos Observantes	8
Valença	3	Dominicanas	4
Porto	1	Franciscanos Observantes ...	30
<i>Cistercienses:</i>			
C.E. de Valença	1	Clarissas	7
Lamego	1	Jerónimos	6 ¹¹⁸
Lisboa	1	Lóios	7
<i>Agostinhos:</i>		Total	63
Braga	6		
Total	26		

Por este breve cômputo — que, prudentemente, não ousamos considerar exaustivo, não só quanto aos números atingidos, susceptíveis de alguma correcção, mas também quanto à eventual necessidade de algum apuramento crítico — verifica-se que no período de 1392, ano da fundação dos quatro primeiros conventos franciscanos observantes, até 1506, ano da fundação das dominicanas de Montemor-o-Novo, às 26 extinções de mosteiros beneditinos e agostinhos e cistercienses, podemos contrapor 63¹¹⁹ fundações, distribuídas por diversas dioceses e observâncias mais adequadas aos novos tempos, caracterizadas pela opção de pobreza mais estrita e dedicação às exigências da evangelização no continente, nos territórios ultramarinos e nas ilhas do Atlântico, dentro de um quadro mental a que não são estranhas as virtualidades da conhecida «*devotio moderna*», que se fazia sentir, desde a segunda metade do século anterior.

¹¹⁸ Neste número não incluímos o convento das Berlengas, posteriormente transferido para Valbenfeito.

¹¹⁹ Este número inclui o Hospital de D. Domingos Jardo, que foi entregue aos Lóios.

Esta visão de conjunto - apesar de incompleta, devido à referida falta de estudos para a totalidade das dioceses portuguesas, similares aos efectuados para as de Braga e Porto e para a Administração Eclesiástica de Valença, permite apreciar a realidade da Igreja em Portugal numa posição de contraste e de renovação eclesial incipiente, e superar a nota de grave decadência, proporcionada pela visão sectorial das Ordens Religiosas antigas, quando limitada à mera perspectiva regional nortenha. E não se pense que a crise ficou balizada pelas datas de 1392 a 1506, acima referidas, pois através dos quadros precedentes foi possível detectar mais dezassete (17) comunidades monásticas extintas ao longo do século XVI.

2.1 — *Importância social e administrativa dos mosteiros*

Após esta longa digressão, já nos poderemos debruçar, embora de forma bastante sucinta, sobre o papel dos mosteiros na sociedade e na administração civil, tema que não tem sido estudado. Impõe-se, por isso, distinguir, neste conjunto de instituições, as que eram titulares de coutos das que não possuíam terras imunes, embora pudessem dispor de alguns bens, a coberto dos privilégios eclesiásticos, frequentemente violados pelas intromissões da autoridade régia ou pelos poderosos, como se vê pelas queixas de 1426, em relação a hospitais¹²⁰, pela renovação das leis de desamortização nas Ordenações Afonsinas¹²¹, etc., mas também pelas queixas apresentadas em Cortes, e pela vontade de dificultar a exploração das terras das igrejas, mediante a recusa da cedência de mancebos para o trabalho ou retirando-lhos, a título de mobilização¹²², etc.

Mais importante, porém, é a acção dos mosteiros titulares de coutos, pelo que, se isto, por um lado, significa redução do poder de intervenção do monarca, por outro implica um poder supletivo, que alivia a Coroa de muitos encargos na organização dos espaços, exploração da terra, realização de obras públicas, administração da justiça e da vida interna do couto, numa perspectiva que poderemos chamar *para-concelhia*, apoiada numa base hierárquica da fonte do poder. Quer isto dizer que, não obstante a vida dos coutos estar organizada à semelhança dos concelhos, a diferença radical encontra-se na origem ou fonte do poder, que nos concelhos reside no povo, devendo, por isso, considerar-se de raiz

¹²⁰ A.D.B., *Colecção cronológica*, antiga cx. 23, s.n.

¹²¹ A.D.B., *Cartas do Cabido*, livro 1, n.º 1.

¹²² A.D.B., *Col. ecção cronológica*, antiga cx. 23, s. n. Ver também concordata de 1427. Cf. *A Arquidiocese de Braga no século XV*, p.79.

democrática, e nos coutos monásticos e de sés episcopais deriva directamente dos seus titulares (abades, priores, cabidos e prelados) para os respectivos subalternos, transmitindo-se por via descendente, por contraposição à via electiva, ascendente, típica dos municípios de instituição régia.

Conhecemos várias dezenas de situações desta natureza e a variedade das situações orgânicas internas das mesmas, o que nos permitiu abordar com segurança os aspectos que acabamos de apresentar¹²³.

Nesta complexa realidade, haverá que incluir também o caso das Ordens Militares e algumas situações de senhorialismo eclesiástico em que o caso de Braga pode ser paradigmático, até porque D. Afonso V, em 1472, acabou por pressionar o arcebispo D. Luís Pires a aceitar o senhorio de Braga¹²⁴, que o prelado e o Cabido não pretendiam. É que o monarca considerava preferível receber as compensações anuais, pagas pela jurisdição da cidade e couto de Braga, fixadas no contrato celebrado com D. João I e as correcções de natureza económica feitas, por D. Duarte, em 1436¹²⁵, a continuar com a jurisdição da cidade e do couto de Braga, cujas obras públicas teria de suportar, não obstante a falta de recursos financeiros de proveniência local, circunstância que tornava a Câmara Municipal verdadeiramente incapaz de governar a cidade e o seu termo, como se verificava, havia décadas¹²⁶.

Estas realidades não podiam deixar de ter reflexos na esfera do poder civil, não só pela redução do poder económico que elas representavam, pelo controlo da população, directamente dependente dos abades, priores, cabidos e prelados, e pelas dificuldades que levantavam no plano judicial, por exemplo, em relação ao direito de asilo, para não falar já dos aspectos militares, quer na atribuição de armas, quer nos casos de mobilização, de que os preparativos de Alfarrobeira são um bom exemplo, bem documentado para o couto de Manhente, anexo à comunidade dos Cónegos Seculares de Vilar de Frades ou Lóios¹²⁷.

¹²³ MARQUES, José — *D. Afonso IV e as jurisdições senhoriais*, in *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, vol. IV, Porto, INIC-CHUP, 1990, pp. 1527-1566.

¹²⁴ A.D.B., *Gaveta de Braga*, n.º 23; A.N.T.T., *Gaveta 10*, maço 4, n.º 12.

¹²⁵ A.D.B., *Gaveta de Braga*, n.º 23.

¹²⁶ MARQUES, José — *D. Fernando da Guerra e o abastecimento de água à cidade de Braga no segundo quartel do século XV*, in «*Minia*», 2.ª Série, Ano III, n.º 4, 1980, pp. 127-128.

¹²⁷ A.D.B., *Fundo monástico-conventual*, L — 68 (antigo *Vilar de Frades*, livro 19), fl. 56. Ref. em *A Arquidiocese de Braga no século XV*, pp. 887 e 948.

3 — As paróquias quatrocentistas: suas funções e problemática específica.

Se o estudo dos mosteiros na sua globalidade levanta muitas dificuldades, a situação é muito mais complexa em relação às paróquias, dado o seu elevado número e a falta de estudos específicos realizados, de âmbito diocesano, com excepção dos casos de Braga, Porto e, parcialmente, do Entre Minho e Lima, integrado na actual diocese de Viana do Castelo.

E contudo, a paróquia era a célula fundamental e o campo específico para o exercício da accção pastoral da Igreja, constituído sobre uma base territorial, coincidente com cada uma das parcelas em que foi dividido o território diocesano. Era, por isso, o espaço primordial para a concretização partilhada da sua tríplice missão de *reger, ensinar e santificar*, confiada aos párocos para a exercerem em união com o bispo diocesano e em contacto directo com os fiéis.

Ao abordarmos o problema das paróquias, no século XV, à semelhança do que fizemos com os mosteiros, prescindimos das discussões em torno da origem romanista das paróquias, que o próprio Mons. Miguel de Oliveira¹²⁸ inicialmente abraçou, por influência dos estudos de Imbart de la Tour e de W. Seston¹²⁹. Pelos estudos de Pierre David¹³⁰, do Pe. Avelino de Jesus da Costa¹³¹ e do Pe. Domingos A. Moreira¹³² dispomos de informação suficiente para distinguirmos entre as paróquias visigóticas e as paróquias saídas do moroso processo da Reconquista, e para sabermos que, não obstante a importância que tiveram as *paróquias próprias*, a sua esmagadora maioria está directamente articulada com o processo do povoamento, que o mesmo é dizer da ocupação e «ordenamento» do território, embora ao empregarmos o termo *recente* tenhamos consciência da distância cronológica e conceptual que nos separa da Idade Média.

É sabido que a razão fundamental da divisão das dioceses em terras, arcediagados ou arciprestados, embora o termo seja mais tardio,

¹²⁸ OLIVEIRA, Mons. Miguel — *As paróquias rurais portuguesas. Sua origem e formação*, Lisboa, União Gráfica, 1950.

¹²⁹ SANTOS, Cândido A. Dias dos — *O Censual da Mitra do Porto. Subsídios para o estudo da Diocese nas vésperas do Concílio de Trento*, Porto, Câmara Municipal, 1973, p. 52.

¹³⁰ *L' organization ecclésiastique du royaume suève au temps de Saint Martin de Braga*, in *Études historiques sur la Galice et le Portugal du IV^e au XII^e* Paris, Institut Français au Portugal, 1947, pp.1-82, sobretudo pp.19-44.

¹³¹ *O Bispo D. Pedro e a organização da diocese de Braga*, vols. I e II, Coimbra, 1959.

¹³² *Freguesias da Diocese do Porto.* I, 1973; II, 1987 -1988.

reside na estruturação do trabalho pastoral, na regulamentação do alcance territorial da jurisdição dos párocos e nas exigências administrativas eclesiais.

Destas estruturas se utilizou pela primeira vez o poder real, em larga escala e proveito próprio, nas *Inquirições* de 1220, não tendo dispensado o seu concurso nas de 1258, havendo, entretanto, a assinalar que, a partir da organização eclesial existente em 1220, o poder régio iniciou de forma visível a organização de uma estrutura própria, que teve um grande avanço nos trinta e oito anos decorridos entre as primeiras *inquirições gerais* (1220) e as de 1258, aumentando o número de julgados, mas diminuindo, geralmente, o número de paróquias (*collationes*) que integravam cada um.

Apesar do ensaio que fizemos para a área da antiga Arquidiocese de Braga — e empregamos o termo *antiga* para evocar os seus primitivos limites, conhecidos desde o século XI, progressivamente reduzidos à área actual — para o resto do País o estudo comparativo da divisão supra-paroquial eclesial com a que se foi criando no plano civil está por fazer e para esses tempos mais recuados só poderá ser viável para a zona a norte de Tejo, pois a parte sul aguardava ainda a hora da reconquista.

O primeiro rol das paróquias de Portugal, incluindo o chamado reino dos Algarves data dos anos 1320-1321 e foi organizado por ordem de D. Dinis, a fim de poder receber, durante três anos, a décima ou dízima dos benefícios eclesiais, como subsídio para a guerra contra os mouros¹³³. Este catálogo, apesar das vantagens que oferece tem de ser utilizado com algumas cautelas, que vão desde a rectificação de muitos nomes, à falta de distinção clara entre capelas e igrejas ou paróquias, bem como entre paróquias e mosteiros, embora saibamos que muitas vezes as igrejas dos mosteiros eram simultaneamente sedes da paróquias, etc.

Além desta fonte de 1321, com as reservas que é necessário ter presentes, só é possível avançar dados quantitativos para a Arquidiocese de Braga, para a Diocese do Porto e para o Entre Minho e Lima, cuja história ao longo do século XV conheceu diversas situações jurídicas, desde a fórmula de «Diocese de Tui na parte de Portugal», «Administração Eclesial de Valença», integração no «Bispado de Ceuta» e, e finalmente, integração na Arquidiocese de Braga, em 1514.

¹³³ Publicado por ALMEIDA, Fortunato — *História da Igreja em Portugal*. Nova Edição preparada e dirigida por Damião Peres, vol. IV, Porto-Lisboa, Livraria Civilização, 1971, pp. 90-144.

É certo que as fontes utilizadas são diferentes, mas são relativamente seguras. Assim, para Braga, para o século XV, a fonte que mais dados fornece são as *Confirmações de D. Fernando da Guerra*; para a Administração de Valença dispõe-se das *Confirmações de Valença do Minho* e para o Porto *urge* lançar mão da exaustiva investigação do Pe Domingos Azevedo Moreira¹³⁴, disposta em quadros sinópticos, em que ressalta também o *Censual da Mitra do Porto*, reencontrado e estudado por Cândido dos Santos¹³⁵.

Sem entrarmos em especificações desnecessárias neste momento, permitimo-nos oferecer alguns números expressivos do aumento de paróquias entre os séculos XIV e XVI, para podermos fazer uma aproximação ao século XV:

DIOCESES	ANOS				
	1320	1371	séc. XV	1512	1545
Braga	990		1058	1072	
Porto		369			426
Adm. de Valença	197				210

Uma análise dos valores deste quadro, entrando em linha de conta com o aumento de paróquias dentro dos intervalos cronológicos indicados permite obter os seguintes resultados, que parecem ter algum significado numa leitura comparativa:

DIOCESES	INTERVALOS EM ANOS	PARÓQUIAS CRIADAS
Braga	c. 140	68
Porto	141	57
Valença	225	13

Embora esta análise possa estar sujeita a eventual ligeira correcção, que, desde já, reputamos insignificante, podemos concluir que nas dioceses de Braga e do Porto, a criação de paróquias, em valores absolutos, é muito superior ao verificado em Valença; mas confrontando

¹³⁴ MOREIRA, Pe. Domingos — *Freguesias da Diocese do Porto...*, I e II partes, 1973 e 1987-88.

¹³⁵ SANTOS, Cândido — *O Censual da Mitra do Porto. Subsídios para o estudo da Diocese nas vésperas do Concílio de Trento*, Porto, Câmara Municipal, 1973.

estes resultados com o número de paróquias de cada uma destas dioceses, num intervalo sensivelmente igual de 140 anos, em termos percentuais, o crescimento no Porto foi de 15.45%, muito superior ao crescimento verificado em Braga, que não ultrapassou os 6.9%. Por sua vez, o crescimento no Entre Minho e Lima, atendendo ao intervalo de 225 anos, foi muito reduzido.

Assunto bem mais complexo será propor uma interpretação justificativa correcta destes resultados. Sejam quais forem os factores propostos, não poderemos esquecer a accção devastadora das pestes, no período seguinte a 1320, e que, além da Peste Negra, o Entre Minho e Lima sofreu, entre outras, as de 1362¹³⁶ e de 1453¹³⁷, etc., conhecendo-se bem os efeitos nefastos das várias situações de contracção demográfica nos mosteiros e paróquias das dioceses nortenhas¹³⁸

No plano eclesiástico-administrativo, as paróquias destas dioceses do Norte, durante o século XV, tomado mais numa perspectiva social e não estritamente cronológica, sofreram rudes golpes demográficos, com reflexos documentalmente expressos na incapacidade de muitas delas sustentarem pároco próprio, chegando mesmo o Arcebispo D. Fernando da Guerra a escrever que seria um verdadeiro opróbrio, em tais condições, exigir o cumprimento da lei de residência.¹³⁹ Temos notícia de um significativo número de paróquias que ficaram completamente *ermas*; sabemos de outras, que estiveram anexadas durante bastantes anos; sendo, finalmente, outras unidas *in perpetuum* a alguma das limítrofes, expressão canónica sinónima de extinção pura e simples.

Tal estado demográfico e económico prestou-se a uma notável baixa dos cuidados pastorais de assistência religiosa, no aspecto da celebração da missa dominical, que algumas constituições sinodais chegam a quantificar em função do número de fregueses existentes, como fez D. Frei Justo Baldino para a sua diocese de Ceuta, visando concretamente o Entre Minho e Lima, eclesiasticamente governada a partir de Valença. Eis o quadro de referência, que foi possível elaborar¹⁴⁰.

¹³⁶ MARQUES, José — *A peste de 1362*. Estudo inédito do autor, elaborado a partir do livro 1.º das *Confirmações de Tui*, de 1352-1366, apresentado na Academia Portuguesa da História.

¹³⁷ MORENO, Humberto Baquero — *A epidemia de 1453-1454*, sep. de «Revista de Ciências do Homem» da Universidade de Lourenço Marques, série A, vol., I, 1968.

Ver o elenco das pestes dos séculos XIV e XV, em MARQUES, A.H. de Oliveira. *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, Lisboa, Editorial Presença, 1986, p. 20-22.

¹³⁸ Cf. MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, pp. 267-307.

¹³⁹ MARQUES, José - *O. c.*, p. 277.

¹⁴⁰ *Synodicon hispanum. II. Portugal*, pp. 454-455.

N.º de fregueses	N.º de missas por semana
Menos de 15	de 15 em 15 dias
15	todos os domingos
25	domingos e 5ª-feiras
35	domin., 5ª-feira e outro
45	4 missas por semana
55	5 missas por semana
60 ou mais	6 missas por semana

Neste contexto, muitas paróquias, mercê do direito de padroado, episcopal, monástico, régio, de leigos, de municípios, e de muitas situações de co-padroado, etc. foram confiadas a clérigos minoristas e de ordens sacras, que nem sempre respeitavam as exigências canônicas de se promoverem ao presbiterado, com grave detrimento da cura pastoral e da instrução religiosa que devia ser ministrada ao povo cristão, de si já tão reduzida, com a agravante de ser primeiro ministrada em latim e depois em vernáculo, tudo isto motivos por que lhe era muito difícil passar do cumprimento formal a uma autêntica vivência religiosa, que, no desrespeito da disciplina eclesiástica, nos escândalos do clero, em alguns casos - embora raros - de acesso a benefícios paroquiais por comprovada simonia, não encontrava o estímulo necessário ao progresso espiritual.

Este fenómeno das anexações está estudado para Braga no século XV, está em estudo para a Administração Eclesiástica de Valença, em relação à centúria de quatrocentos, e é bem conhecido para a diocese do Porto, nas vésperas do Concílio de Trento. Quanto a Braga, foi possível verificar documentalmente que o Prelado, D. Fernando da Guerra, a partir de certa altura, preferiu anexar as paróquias a outras que estivessem servidas por um presbítero a confiá-las a minoristas ou clérigos de ordens sacras, que retardavam a sua promoção ao presbiterado acabando muitos deles por serem privados desses benefícios, que não podiam servir convenientemente.

Em muitos casos, a anexação era feita a um mosteiro, que assumia os encargos pastorais através de algum monge comissionado para o exercício das funções paroquiais, geralmente reduzidas ao mínimo, já que a frequência dos sacramentos não era prática corrente, nessa altura.

Qual o papel das paróquias na administração civil?

São escassas as informações sobre este ponto de vista, convindo ter presente que tanto a organização municipal como o poder régio não se encontravam em condições de poderem prescindir das estruturas paroquiais como suporte importante da acção administrativa.

A elas se recorria quando era necessário publicitar determinações eclesiásticas ou civis, actos que, geralmente, faziam os párocos ou os curas a partir do próprio altar ou os mensageiros à porta das igrejas, nos adros ou sob os alpendres, lugares, com frequência, escolhidos para reuniões de âmbito paroquial.

Na publicação de ordens superiores, os mensageiros percorriam geralmente os roteiros ou itinerários seguidos nas visitas pastorais, processo que permaneceu nos séculos seguintes, como demonstram os livros paroquiais destinados à cópia integral das mensagens veiculadas pelos mensageiros¹⁴¹.

Ao longo da Idade Média, e do século XV, não faltaram lançamentos de *pedidos e empréstimos públicos*, recolhas de dízimas e outros tributos para a guerra, para as diversas cruzadas coordenadas pelos monarcas, etc. Escasseiam, é certo, informações sobre os mecanismos utilizados para a recolha de tais verbas. Por isso mesmo, já arquivamos em estudo anterior as referências disponíveis, acerca da recolha da primeira prestação do pedido de 400.000 libras, autorizado nas Cortes de Coimbra de 1385 e, depois, nas Cortes de Lisboa de 1389, o mesmo acontecendo com metade de uma dízima votada nas Cortes de 1397, a título de subsídio de guerra, recolhida no primeiro semestre do ano seguinte, em Braga, em Penafiel de Bastuço, e em diversas paróquias das terras de Faria, Lanhoso, Mestre-escolado, Vilariga, Guimarães, Neiva, etc., com indicação exacta dos quantitativos pagos¹⁴².

Pelas queixas apresentadas por D. Lourenço Vicente a D. João I contra os *recadadores e recebedores* das quantias autorizadas, geralmente

¹⁴¹ É o que se verifica, por exemplo, num dos livros do Arquivo Paroquial da freguesia de Rouças, do arciprestado de Melgaço, com o aviso régio do Príncipe D. João, futuro D. João VI, de 1807, em relação à entrega dos livros, considerados findos após vinte anos de uso, e à sua consulta para fins de recenseamento militar, face ao receio das invasões napoleónicas, que viriam a concretizar-se pouco depois.

No A.D.B., existe ainda uma dessas cartas circulares, que tendo sido expedida por D. Fernando da Guerra, em 29 de Maio de 1459, foi publicada à porta das igrejas paroquiais de Ponte de Lima, em 3 de Junho seguinte, da de Barcelos, no dia 4, e da de Vila do Conde, no dia 5 (A.D.B., *Colecção cronológica*, antiga cx. 30, s.n.).

¹⁴² MARQUES, José — *Braga na crise de 1383-1385*, Braga, 1985, pp. 18-19.

com grande sacrifício do povo e sentido da responsabilidade colectiva, perante o bem comum, ficamos a saber que não faltavam abusos e extorsões, por parte destes oficiais e até de *porteiros* e *sacadores*, irregularidades que o monarca se propunha corrigir, obrigando-os a devolverem o que tinham levado a mais, indevidamente¹⁴³.

Além destas intervenções de alcance administrativo, por razões de ordem militar, conhecemos também como o bispo auxiliar de Braga pregava a bula de cruzada, inclusive com intuítos expressos de contribuir para a cruzada contra os turcos por volta de 1460, e como alguns membros do clero se dispunham a coadjuvá-lo em tão nobres funções.

Estas breves notas, além de exemplificarem a importância social e administrativa das paróquias no plano eclesiástico e civil, poderão servir de estímulo à recolha de todas as informações que surgirem neste domínio.

4 — As manifestações conciliaristas e suas repercussões específicas

Os mosteiros e as paróquias, pela sua própria natureza, são instituições a que a sociedade não se pode considerar alheia. Não admira, por isso, que os aspectos considerados desagradáveis ou mesmo negativos da vida dos seus membros e da própria instituição em si mesma se repercutam positiva ou negativamente na sociedade que os redeia, edificando-a ou mesmo escandalizando-a, como mais acima demonstrámos, mediante dados documentais, do que se passou na vida da Igreja em Portugal, no século XV.

Paralelamente a estas realidades, que atingiam os fiéis de forma directa e bastante alargada, ocorreram no seio da Igreja situações graves, que não era tão fácil divulgar, mercê da sua natureza, predominantemente teológica. Referimo-nos às doutrinas e práticas conciliaristas, pela gravidade doutrinária, que encerram, e pelas suas consequências práticas, felizmente, sem as funestas consequências, que poderiam ter desencadeado.

Em última instância, a essência desta questão reside na defesa da superioridade das decisões colectivas do concílio ecuménico sobre a autoridade do Romano Pontífice, sucessor de Pedro, incumbido pelo próprio Jesus Cristo de confirmar os seus irmãos na Fé. Por outras palavras, podemos dizer que esta posição doutrinária decorre de um erro

¹⁴³ *Ibidem*,

teológico de base, que consiste em olvidar que a autoridade do concílio ecuménico depende do facto de ter sido convocado legitimamente pelo Papa ou, ao menos, de ter sido aprovada por ele a sua reunião, bem como os respectivos decretos¹⁴⁴.

A teoria *conciliarista*, frontalmente oposta à constituição monárquica da Igreja, surgiu nos anos de 1380-1381, isto é, nos primeiros anos do Cisma do Ocidente, sob a designação de *via synodi*, proposta pelos professores alemães Gelnhause e Langenstein, que a consideravam como o método mais correcto para se pôr termo ao Cisma. Posteriormente defendida na Universidade de Paris por homens como Pedro d' Ailly e o próprio Gerson, desenvolveu-se e generalizou-se durante o Grande Cisma do Ocidente e teve bastantes sequazes por ocasião dos grandes Concílios Ecuménicos da primeira metade do século XV, sobretudo dos de Constança, Basileia, Ferrara-Florença-Roma. Entre os seus nefastos resultados conta-se a realização do conciliábulo de Pisa (1409)¹⁴⁵, que, embora de boa fé, mas numa atitude anticanónica, introduziu uma realidade nova, ao tentar, em vão, a deposição do papa Gregório XII e do antipapa Bento XIII, e procedendo, à eleição de Alexandre V, em 1409. Desta forma, surgiu a *tríplice obediência*, a que só o concílio de Constança pôs termo, em Novembro de 1417, depois de uma intensa actividade, em que o rei Segismundo da Alemanha (1410-1437) muito se empenhou, conseguindo-se que Gregório XII resignasse, depois de ter declarado legítima a reunião do Concílio de Constança, até então decorrendo numa situação anticanónica; João XXIII, que prometera resignar recusou-se a fazê-lo, pelo que o Concílio, legitimamente o depôs, em 20 de Maio de 1415, o mesmo fazendo, a Bento XIII — o espanhol Pedro de Luna¹⁴⁶, que, em 1383, tinha estado, como enviado de Castela e do antipapa de Avinhão, na célebre reunião ou assembleia de Santarém¹⁴⁷.

Do concílio de Constança, saíu também o compromisso de que o concílio se reuniria de 7 em 7 anos, o que, de certo modo, constituía uma vitória real, embora discreta, para os conciliaristas. É certo que, nas circunstâncias concretas em que este concílio decorreu e se pôde encerrar,

¹⁴⁴ Ver o *Código de Direito Canónico*. Ed. anotada, a cargo de Pedro Lombardia e Juan Ignacio Arrieta. Trad. portuguesa a cargo de José A. Marques, Braga, Edições Theologica, Braga, 1984, Cânones 337-341.

¹⁴⁵ LLORCA, Bernardino — *O. c.*, p. 409.

¹⁴⁶ LLORCA, Bernardino — *Manual de História Eclesiástica*. Tradução revista e adaptada por B. Xavier Coutinho, vol. II, Porto, Edições Asa, 1960, pp. 406-407.

¹⁴⁷ BAPTISTA, Júlio César — *Portugal e o Cisma do Ocidente*, in «Lusitania Sacra» Revista do Centro de Estudos de História Eclesiástica, Lisboa, [1ª série], vol. I, 1956, pp. 143 ss.

este compromisso quase se pode considerar um «mal menor», que os padres conciliares acabaram por aceitar como tal. O novo e legítimo pontífice, Martinho V (o Cardeal Colonna), consciente do perigo que esta exigência representava, conseguiu evitar a sua reunião¹⁴⁸, mas Eugénio IV teve de o convocar para Basileia, onde foi aberto, em Julho de 1431, a fim de continuar a reforma da Igreja. Temendo, porém, pela segurança da assembleia conciliar, em Basileia, tentou transferi-la para Bolonha, originando-se, então, um grave contencioso com o aguerrido grupo conciliarista, que prosseguiu a oposição ao Papa, preocupado com a forma como o Concílio parecia orientar-se no debate sobre a «*reformatio in capite*». Anos mais tarde, Eugénio IV, que pretendia a *união dos orientais*, que, apesar de terem solicitado o apoio do Romano Pontífice, recusavam deslocar-se a Basileia, aproveitou a circunstância para transferir o concílio para Ferrara, onde recebeu o Imperador e o Patriarca do Oriente, sem, contudo, ter obtido os resultados desejados. Daí o concílio foi transferido para Florença e, finalmente, para Roma¹⁴⁹.

4. 1. — *Que impacto teve esta situação em Portugal, particularmente na clerezia?*

A resposta a esta complicada questão exige, em nosso entender, uma distinção muito clara entre dois tipos de posições: primeiro, relativamente à *origem do Cisma*, com a eleição do antipapa Clemente VII, e à conseqüente tentativa de deposição de Urbano VI, e, depois, quanto à atitude ou posição assumida pelos prelados portugueses, face ao *conciliarismo* vigente.

Pensamos que nestes dois casos, embora no primeiro se trate de matérias de âmbito mais restrito, confinadas, essencialmente, ao plano teológico e da hierarquia, se pode afirmar que o seu impacto na sociedade portuguesa, ao nível do povo, foi diminuto, nos tempos imediatos ao início do Cisma, ao contrário do que se viria a verificar a partir da crise

¹⁴⁸ Sobre este assunto, veja-se COSTA, António Domingues de Sousa — *Leis atentatórias das liberdades eclesiásticas e o papa Martinho V contrário aos concílios gerais*, in *Studia historico-ecclesiastica*. Festgabe für Prof. Luchsius G. Spätling, O.F.M., herausgegeben von Isaac Vásquez, O.F.M., Rom, Pontificium Atheneum Antonianum, 1977, pp. 505-592.

¹⁴⁹ LLORCA, Bernardino — *O. c.*, pp. 408-411. Para uma informação mais circunstanciada sobre esta problemática, veja-se o nosso estudo *A Arquidiocese de Braga no século XV*, pp.94-102.

de 1383-1385, sobretudo quando a desorganização operada em muitas instituições eclesiásticas, como cabidos, colegiadas e até mosteiros, passou a ser generalizada e notória.

Bem sabemos que, em muitos casos, as motivações políticas assumem o principal ónus justificativo da referida desorganização, mas em documentação coeva ou pouco posterior não faltam menções da fidelidade ao antipapa de Avinhão como motivo determinante do exílio, que muitos tiveram de escolher, mesmo que, em diversos casos a opção política a favor de D. Beatriz e do rei de Castela constitua a causa mais genuína do abandono da Pátria¹⁵⁰

Tem-se relacionado também as posições a favor ou contra o Papa de Roma, Urbano VI, e do antipapa de Avinhão, Clemente VII, e dos respectivos sucessores de ambos, conforme as posições políticas assumidas pelas diversas nações no conflito internacional da Guerra dos Cem anos, o mesmo se podendo dizer acerca de Portugal e de Castela, envolvidos na 3.^a guerra fernandina e, pouco depois, na guerra da Independência, sem se divulgar o seu verdadeiro entrosamento teológico-religioso e político, há décadas explicitado no já citado estudo de Júlio César Baptista, a que vamos aludir parcialmente.

Apesar das posições anteriores, convém observar que, após o termo da desta 3.^a guerra fernandina, veio a Portugal Pedro de Luna, como legado do antipapa de Avinhão, numa tentativa de atrair D. Fernando para a causa avinhonesa, durante a assembleia reunida em Santarém, em 23 de Fevereiro de 1383.

Nessa reunião, Pedro de Luna esforçou-se por convencer os e membros da delegação portuguesa de que o papa legítimo era o de Avinhão, afirmação fortemente contestada pelos prelados e teólogos portugueses, *contrapondo que os cardeais que procederam à eleição de Clemente VII não mereciam crédito, nem como testemunhas dos factos invocados, nem como promulgadores da pretensa deposição de Urbano VI, porque se contradiziam e invocavam um poder que o direito canónico não lhes conferia e, além do mais, eram parte interessada no processo em causa. Com efeito:*

— tinham anunciado a toda a cristandade que elegeram o arcebispo de Bari por ser um varão justo e merecedor da dignidade papal;

¹⁵⁰ MARQUES, José — *Clérigos portugueses exilados e beneficiados em Castela Nova e na Andaluzia nos finais di século XIV*, in «Revista de Ciências Históricas» da Universidade Portucalense, Porto, vol. 4, 1989, pp.177-194.

— vindo meses depois dizer que tinha sido eleito sob pressão popular contradizem-se, pois anteriormente não tinham invocado tal circunstância;

— o Sacro Colégio, uma vez feita a eleição deixou de ter qualquer poder sobre o Pontífice e, por isso, também não podiam arrogar-se o direito de o depor:

— para mais, os cardeais dissidentes, eram parte no processo, porque tendo sido privados das suas dignidades e benefícios, na sequência da sua rebelião, estando, agora, a defender interesses pessoais e a tentar esbulhar Urbano VI de direitos legítimos, em cuja posse pacífica estivera durante bastante tempo, sem qualquer contestação dos referidos cardeais, sobretudo de origem francesa.

Por sua vez os juristas portugueses: Rui Lourenço, deão de Viseu, Gil Dossém, Frei Lobo e Frei Vicente corroboraram com uma argumentação bem estruturada, as ideias defendidas pelo prelado português, rebatendo as afirmações do legado Pedro de Luna, que teceu a sua argumentação em torno do pressuposto de que o mini-colégio eleitoral, que abriu uma situação de cisma¹⁵¹, merecia crédito, em razão de sua *autoridade, da veracidade do seu conhecimento e da necessidade do Direito*, a que os nossos juristas objectaram de forma clara e contundente:

— Quanto à autoridade, que o facto de os cardeais se terem comparado aos levitas do Velho Testamento e aos Apóstolos é inconsequente; o seu conhecimento não tinha por que ser superior ao dos outros, antes pelo contrário, maior seria o dos intervenientes nos tumultos; a necessidade do Direito, isto é, a necessidade de acreditar nos cardeais como fundamento do voto eleitoral é admitida pelos nossos juristas, mas aplicam-na ao caso da eleição de Urbano VI, antes da cisão do colégio cardinalício, rejeitando o segundo documento, este elaborado pelos cardeais eleitores de Clemente VII, que se esqueciam, intencionalmente, de que, após a eleição de Urbano VI, tinham anunciado « *ao mundo que ele fora legitimamente eleito* »¹⁵².

A eleição de Pedro de Luna em Pavia, veio agravar a situação até 1415, dando novo impulso ao conciliarismo.

¹⁵¹ «*Lusitania Sacra*», I, pp. 149-151.

¹⁵² BAPTISTA, Júlio César - *Portugal e o Cisma do Ocidente*, in «*O.c.*», p. 156.

Apesar disso, o rei de Castela e Leão, no intuito de contribuir para a união no seio da Igreja — «*pro unione Sancte Matris Ecclesie*» — acabaria por enviar também os seus embaixadores ao concílio de Constança¹⁵³:

Por sua vez, após diversas vicissitudes, os delegados de D. João I, em nome dos quais subiram à tribuna, no dia 5 de Junho de 1416, o doutor Gil Martins e o mestre (*magister*) Antão Martins, que proclamaram a fidelidade do Rei de Portugal¹⁵⁴. No momento oportuno, a representação portuguesa foi solenemente saudada pelo cardeal diácono, D. Francisco, do título de S. Cosme e S. Damião, que chegou, inclusive, a anunciar ao Concílio a conquista de Ceuta, feita meses antes, no ano de 1415¹⁵⁵.

Não obstante ter sido oficialmente conseguida a unidade de Igreja, são conhecidas as vicissitudes ocorridas em torno das propostas de realização de novos concílios, com a periodicidade de sete anos, acordada em Constança. Martinho V conseguiu evitar a sua concretização, mas Eugénio IV teve de o convocar para Basileia, para 1430, e suportou a oposição ligada à tentativa frustrada de transferência para Bolonha, e à reacção violenta do grupo conciliarista, que levou Eugénio IV a conservá-lo em Basileia, onde, finalmente, chegaram os legados do arcebispo D. Fernando da Guerra (o deão de Braga, Rui Dias, e João de Segóvia), tendo os embaixadores de D. João I participado somente na segunda sessão. Dos embaixadores do Rei conhece-se apenas o nome de D. Luís do Amaral, bispo de Viseu.

Após a morte de D. João I, o arcebispo de Braga conservou os mesmos representantes, ao passo que os embaixadores de D. Duarte passaram a ser os seguintes: D. Afonso, conde de Ourém, sobrinho do Rei, D. Antão, bispo do Porto, os doutores Vasco Fernandes de Lucena e Diogo Mangancha, os teólogos Frei João de S. Tomé, agostinho, e Frei Gil Lobo, franciscano. Depois de passarem por Bolonha a fim de prestarem homenagem ao Papa e testemunharem a fidelidade portuguesa

¹⁵³ Esses embaixadores foram: — «D. Domingos de Maldonados, bispo de Cuenca, D. João, bispo de Badajoz, Fernando Peres de Ayala, cavaleiro, governador-mor da Biscaia e conselheiro do rei, Martinho Fernandes de Córdova, também grande senhor, prepósito dos pagens do rei» Nesta caminhada para a paz e a união, também o «Infante filho de D. Henrique, rei de Aragão, mestre da Ordem de Santiago» enviou por seus embaixadores «D. Diogo de Soto e D. Garcia Vergara, cavaleiros da ordem de Santiago». Na nota 4, observa que não há coincidência entre os nomes destes embaixadores e os nomes indicados nas crónicas conciliares. (NASCIMENTO, Aires Augusto - *Livro dos Arautos*. Estudo codicológico, histórico, literário. Texto crítico e tradução, Lisboa, 1977, p. 226.

¹⁵⁴ NASCIMENTO, Aires Augusto — *O. c.*, pp.329 e 332-339.

¹⁵⁵ NASCIMENT, A.A. — *O. c.*, p. 330.

à ortodoxia, dirigiram-se para Basileia, onde chegaram em 2 de Dezembro de 1436, sendo apenas integrados no Concílio na véspera de Natal.

Surge, então, uma situação nova: o bispo de Viseu incorporou o grupo dos conciliaristas.

Por sua vez, Eugénio IV iniciou o *diálogo com Orientais*, que tinham enviado uma embaixada a pedir apoio, transfere o concílio para Ferrara e envia uma delegação a Constantinopla, em que foram também integrados: Rui Dias, D. Antão Martins, bispo do Porto, Luís Eanes, estudante de Direito em Bolonha, Lopo Álvares — obviamente elementos da plena confiança do Papa — merecendo referência, como expressão desta mesma realidade, a carta que Rui Dias escreveu de Constantinopla, a Antão Rodrigues a informando-o das diligências inúteis da embaixada *conciliarista*, em Constantinopla, para atrair a atenção dos gregos¹⁵⁶, pois não conseguiram demovê-los da decisão já tomada de virem a Ferrara, na companhia da embaixada enviada por Eugénio IV, contando-se entre eles o imperador João Paleólogo e o patriarca José.

Na embaixada *conciliarista* integrou-se também o bispo de Viseu, D. Luís do Amaral, que era um dos elementos mais activos do grupo conciliarista, que, assim, ficou conhecido na História como a única voz dissonante no quadro da fidelidade portuguesa ao Romano Pontífice.

Os grandes objectivos desta fase do concílio, em Ferrara, eram conseguir:

- União entre as Igrejas Oriental e Ocidental;
- Reforma da Igreja Universal;
- A paz do povo cristão.

O concílio reabriu, em Ferrara, no dia 8 de Janeiro de 1438, mas os gregos só chegaram no dia 8 de Fevereiro de 1438. A sua vinda, se por um lado foi um êxito para a embaixada de Eugénio IV, por outro acicatava os *conciliaristas*, mas, infelizmente, a desejada união das duas igrejas não se concretizou.

Neste período houve uma intensa correspondência tanto dos *conciliaristas*, como da parte de Eugénio IV com o arcebispo de Braga, D. Fernando da Guerra, que uns e outros disputavam para seu apoiante:

¹⁵⁶ Cf. *Portugalia Monumenta Histórica*, vol. II, Braga-Porto, 1970, pp. CCXI-CCXIII.

— Os *conciliaristas* eram virulentos e responsabilizavam Eugénio IV de todos os males que afectavam a Igreja;

— da parte de Eugénio IV, solicitavam ao prelado bracarense que mandasse aplicar os decretos já aprovados, que convocasse os outros prelados para o Concílio e que o acompanhassem, pois a presença dos portugueses era necessária, dado os jogos de forças instalados entre os padres conciliares, incondicionalmente fiéis a Eugénio IV e os conciliatistas. O metropolitano de Braga, D. Fernando da Guerra, não pôde deslocar-se a nenhuma das sessões conciliares por absoluta falta de recursos materiais, mas a sua fidelidade ao Pontífice Romano ficou sempre bem expressa através dos seus representantes no concílio.

Em todo este contexto, são verdadeiramente impressionantes as notícias da alegria causada pelas boas novas da vinda e da chegada dos Orientais, dos actos solenes com que foram recebidos e da esperança fundada da união, que, lamemtavelmente, não se concretizou, valendo a pena ler com especial atenção a correspondência arquivada em Braga, de que já divulgámos algumas passagens, aguardando, entretanto, a oportunidade de publicar na íntegra essas preciosas fontes¹⁵⁷.

Após o regresso dos Orientais, o Concílio viria a ser transferido para Florença e, finalmente, para Roma, pairando insistentemente a ameaça *conciliarista*, receio que afectou mais a alta clerezia e a própria autoridade régia do que a população, à qual dificilmente terão chegado, de imediato, informações sobre estes assuntos.

5 — CONCLUSÕES

No termo desta exposição, em que procurámos revelar alguns aspectos da maior importância na vida da Igreja em Portugal, durante o século XV, impõe-se apresentar algumas conclusões que ajudem a compreender, o tempo ou no mundo do Infante D. Henrique, sob o ponto de vista eclesiástico, parecendo-nos oportuno assinalar as seguintes:

— Ressaltar a urgente necessidade de se estudar a História de Portugal, tanto quanto possível, na sua totalidade, sem qualquer alergia à História da Igreja, pois, sem esta dimensão, o conhecimento do nosso passado ficará gravemente mutilado e distorcido, como acontece em obra

¹⁵⁷ MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, pp. 95-101.

colectiva recente, sendo verdadeiramente impressionante a aparência de falta de informação — se não se trata de intencionais omissões, o que seria bem pior - sobre temas fundamentais da nossa história e da nossa cultura.

— É incontestável que há *sombras* nas instituições eclesiásticas portuguesas do século XV, como se verifica em relação aos mosteiros, mas, paralelamente, há um conjunto de instituições novas, marcadas por um verdadeiro espírito de reforma e ânsias de missão, que prepararam a reforma católica do século XVI e a gesta da evangelização que viria a desenvolver-se intensamente, a partir dos meados de quinhentos.

E para que não fiquem dúvidas ou falsas ideias acerca das relações entre o Poder Real e a Igreja ao longo do século XV, é necessário deixar bem claro que monarcas como D. João I, D. Duarte, o Regente D. Pedro, D. Afonso V e até D. João II tomaram posições face à vida da Igreja, que obrigaram a Hierarquia a assumir posições colectivas e até individuais, contraditórias de hipotéticas alianças entre o trono e o altar ou entre a cruz e a espada, fáceis de elaborar numa perspectiva literária, mas, em muitas ocasiões, imensamente distantes da realidade dos factos, como já tivemos ocasião de demonstrar¹⁵⁸. Note-se, contudo, que, a não ser uma posição mais ousada atribuída pelo Arcebispo de Braga a D. Duarte, em fase de corte de relações entre eles, não se detectam desvios no plano da ortodoxia da Fé.

Durante a centúria em estudo, as paróquias, que constituíram o meio adequado à renovação catequética e espiritual no seio das igrejas diocesanas, mercê das crises demográficas, económicas e sociais, cujas raízes mergulham no século XIV, passaram também por uma fase difícil, que ainda não é conhecida em toda a sua extensão e profundidade, mercê da falta de estudos, relativos à maior parte das dioceses portuguesas, neste período.

Apesar do vigor com que o *conciliarismo* se fez sentir ao nível da Hierarquia, e não obstante se ter verificado um caso de adesão episcopal à linha favorável à supremacia do concílio sobre a autoridade pontifícia, os fiéis não parecem ter sido afectados pela violenta movimentação observada, nesta *matéria*, durante a primeira metade do século XV ou, se preferirmos, simultânea à vida do Infante D. Henrique.

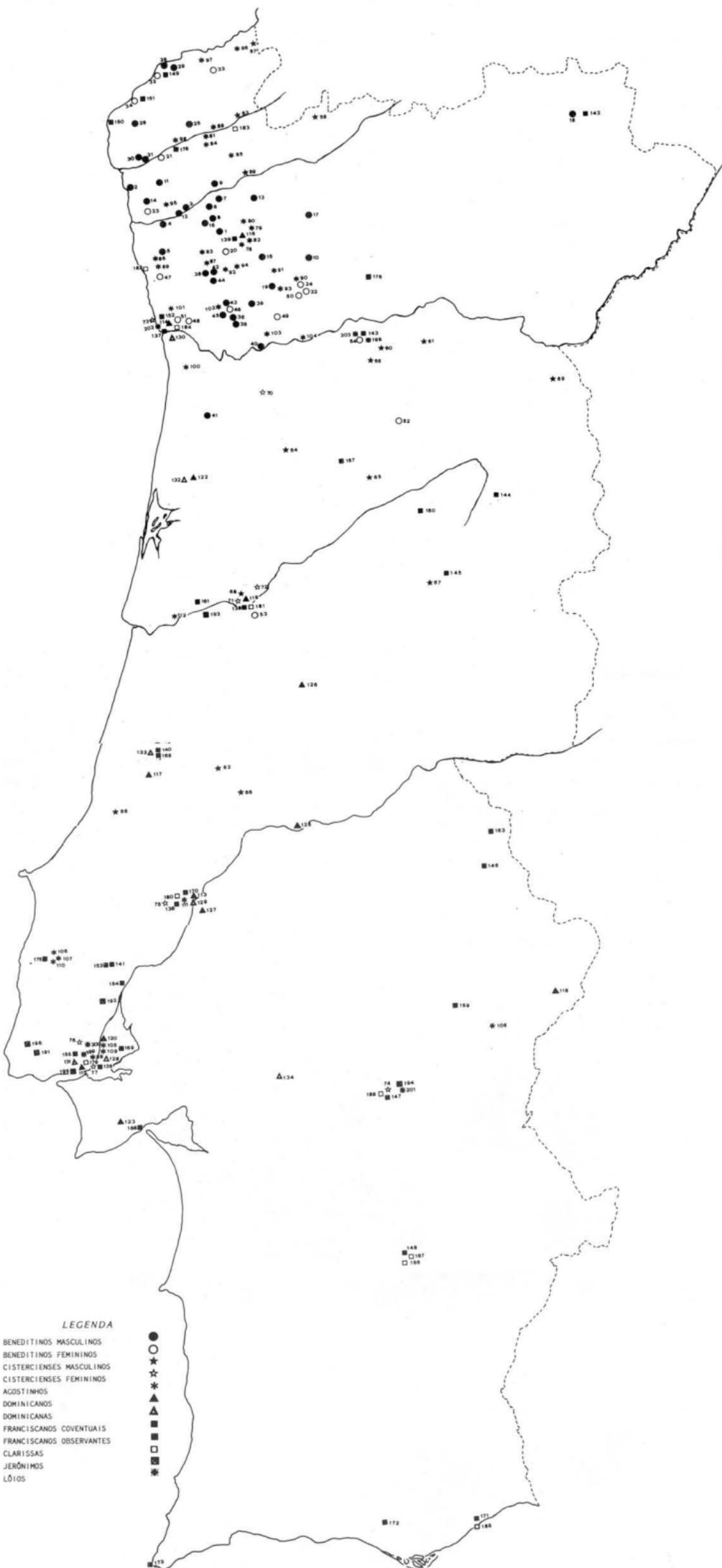
— No entanto, a doutrina surgida durante o Cisma, consubstanciada na *via subtractionis*, documenta-se no grupo social afecto ao 1.º Duque

¹⁵⁸ À maneira de síntese, veja-se o nosso estudo *O Poder Real e a Igreja em Portugal na Baixa Idade Média*, in «Bracara Augusta», Braga, vol. 44, n.º 96 (109), 1993. pp. 7-44.

de Bragança, embora sem grande influência, quando no auge do conflito com o prelado bracarense, pretendia induzir certas populações a desobedecerem ao Arcebispo de Braga.

Nesta intervenção, de acordo com o plano inicial, não nos preocupámos com a biografia, nem com a obra do Infante D. Henrique, nem com a acção missionária, que deveria ser a actividade específica da Igreja nesse período, mas não deixamos de a ter, de algum modo presente, quando referimos a fundação de mosteiros ou conventos em Ceuta, Tânger, etc., circunstâncias que, só por si, exprimem uma fonte de preocupações que havia de continuar a acompanhar a nossa expansão marítima até ao Oriente e ao Brasil, sem olvidarmos as ilhas atlânticas.

MOSTEIROS E CONVENTOS — 1392-1506



LEGENDA

- BENEDITINOS MASCULINOS
- BENEDITINOS FEMININOS
- ★ CISTERCIENSES MASCULINOS
- ☆ CISTERCIENSES FEMININOS
- ▲ AGOSTINHOS
- DOMINICANOS
- ▣ DOMINICANAS
- ▤ FRANCISCANOS COVENTUAIS
- ▥ FRANCISCANOS OBSERVANTES
- CLARISSAS
- ⊗ JERÔNIMOS
- ⊠ LÓIOS

Observações ao mapa:

- 1.^a — Os números do mapa remetem para os números de ordem dos quadros dos mosteiros e conventos, que figuram no texto.
- 2.^a — Os símbolos da legenda identificam os diversos tipos de mosteiros e conventos.

N.B. — Agradeço ao Ex.^{mo} Sr. Dr. Reinaldo Leite Cunha a gentileza da elaboração deste mapa.